

## **II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco**

[Projeto de Resolução n.º 1965/XIII/4.ª (CDS-PP, PSD, PS e BE)]

### **Reunião n.º 4**

(Sem revisão final)

26 de março de 2019

(15h10 – 19h16)

#### **Ordem do dia:**

Audição da Dr.ª Florbela Lima (*Partner* da Ernst & Young — Equipa Transaction Advisory Services, responsável pelo relatório Auditoria Independente aos Atos de Gestão da Caixa Geral de Depósitos praticados entre 2000 e 2015)

**Presidente da Comissão:** Luís Leite Ramos

#### **Deputados:**

Inês Domingos (PSD)

João Paulo Correia (PS)

Mariana Mortágua (BE)

Cecília Meireles (CDS-PP)

Paulo Sá (PCP)

Fernando Virgílio Macedo (PSD)

Carlos Pereira (PS)

João Pinho de Almeida (CDS-PP)

Duarte Marques (PSD)

O Sr. **Presidente** (Luís Leite Ramos): — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, muito boa tarde a todas e a todos.

Vamos dar início à primeira audição da II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco.

*Eram 15 horas e 10 minutos.*

Temos hoje connosco a Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, o Dr. António Garcia Pereira e o Dr. Tiago Silva da Ernst & Young (EY), responsáveis pelo relatório da auditoria.

Relembro que o objeto desta Comissão, entre outros, é o apuramento das práticas de gestão da Caixa Geral de Depósitos no domínio da concessão e gestão de crédito, bem como a apreciação da atuação dos seus órgãos de administração e gestão, desde o ano 2000, assim como a atuação dos supervisores financeiros.

Relembro, também, que as comissões parlamentares de inquérito gozam dos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e que são um instrumento qualificado de controlo parlamentar, na recolha de informação e no esclarecimento de factos, através do qual o Parlamento exerce as suas funções gerais de fiscalização e de controlo do Governo e da Administração Pública, em defesa do cumprimento da Constituição e das leis.

Segundo o regulamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, por nós aprovado, estas audições decorrerão com a seguinte grelha de tempos: os depoentes — neste caso, a depoente e os eventuais depoentes — farão uma primeira intervenção de 15 minutos. Depois, teremos uma primeira ronda de 8 minutos, num modelo de pergunta-resposta, cuja resposta terá o tempo indicativo de 8 minutos. Haverá, ainda, uma segunda ronda de 5

minutos no mesmo modelo e, eventualmente, uma terceira ronda, se for necessário, com 2 minutos por pergunta e por Deputado.

A ordem de intervenção que ficou definida será variável em função das várias audições, começando-se, neste caso, pelo PSD; na próxima audição, caberá ao grupo parlamentar seguinte.

Gostaria de chamar a atenção para dois aspetos fundamentais. Primeiro, as audições serão públicas. No entanto, se houver respostas que, de alguma forma, suscitem dúvidas sobre o carácter de reserva das informações prestadas, a Comissão poderá realizar uma ronda final não pública, ou seja, unicamente com a participação dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito e daqueles que, no âmbito da legislação aplicável, podem aceder a essa informação.

De qualquer maneira, gostaria de sublinhar também o seguinte aspeto: nós, Comissão Parlamentar de Inquérito, não aceitaremos que o recurso a qualquer direito de reserva ponha em causa o trabalho parlamentar desta comissão. Portanto, seremos muito exigentes relativamente às fundamentações e às invocações e procuraremos, de alguma forma, garantir que o princípio da transparência e do escrutínio subjacentes ao trabalho da comissão parlamentar de inquérito não seja posto em causa por qualquer motivo que possa ser prejudicial a estes trabalhos e à sua dignidade.

Assim, passarei de imediato a palavra à Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, que dispõe de 15 minutos, podendo fazer uso destes individualmente ou partilhando com os seus colegas.

A Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima** (*Partner* da Ernst & Young — Equipa Transaction Advisory Services, responsável pelo relatório Auditoria Independente aos Atos de Gestão da Caixa Geral de Depósitos praticados entre 2000 e 2015): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Agradeço, em nome da EY, a oportunidade de efetuar esta intervenção inicial para poder enquadrar o trabalho realizado e as principais conclusões no âmbito da auditoria independente aos atos de gestão da Caixa Geral de Depósitos, no período de 2000 a 2015.

Como é do conhecimento público, este trabalho resulta de uma determinação do Conselho de Ministros para que o Ministério das Finanças incumbisse «a nova administração da Caixa Geral de Depósitos de proceder à abertura de uma auditoria independente a atos de gestão da Caixa Geral de Depósitos praticados a partir de 2000». O processo é desencadeado formalmente, por carta datada de 13 de março de 2017, do Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, enviada à Caixa Geral de Depósitos, na qual reafirma o incondicional interesse e empenho em esclarecer todas as dúvidas quanto aos atos de gestão praticados entre 2000 e 2015.

Neste contexto, a Administração da Caixa Geral de Depósitos efetuou uma consulta ao mercado para, em ambiente concorrencial, ser selecionada «uma entidade internacional, de reconhecida experiência, idoneidade e competência para realizar este trabalho». A adjudicação da prestação deste serviço à EY resulta, assim, de um processo competitivo, através do qual se definiu uma metodologia de trabalho que se considerasse adequada à sua realização.

Sublinho que este trabalho se caracteriza por ser tecnicamente complexo e sem comparabilidade com projetos similares. Esta constatação levou a que, na abordagem definida, se tenha incluído a contratação, por parte da Caixa Geral de Depósitos, de uma entidade terceira independente com o intuito de realizar um trabalho de *quality assurance*, ou seja, de garantia de qualidade. Essa entidade foi a PricewaterhouseCoopers (PwC), que teve como incumbência acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido

pela EY, designadamente quanto à qualidade da metodologia de abordagem, aos critérios de seleção das amostras e às respetivas conclusões.

Iniciámos a prestação de serviços no dia 24 de julho de 2017, tendo sido emitido o relatório final em 26 de junho de 2018, após revisão da PwC, tendo depois sido entregue à Caixa Geral de Depósitos, ao Banco de Portugal, ao Banco Central Europeu, ao Ministério Público e, agora, a esta comissão parlamentar de inquérito.

Durante estes 11 meses, houve um processo evolutivo da análise efetuada, resultado da informação e dos esclarecimentos obtidos junto de diferentes pessoas e em diferentes momentos no tempo. Consequentemente, as diferentes versões do nosso relatório evoluíram em linha com este processo, pelo que a EY apenas se considera vinculada pela sua última versão do relatório, emitida em 26 de junho 2018, após a conclusão da recolha e da análise de toda a informação. Sendo este relatório assinado por mim, resulta de um processo participado por diversas pessoas, conhecido pelo regulador nacional e europeu, e verificado de forma independente por uma entidade tecnicamente competente e idónea.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: O objetivo global do nosso trabalho foi o de efetuar análises de conformidade dos atos de gestão com as normas internas da Caixa Geral de Depósitos a cada período, ou seja, verificar se os atos de gestão, em cada momento, eram conformes com as normas então em vigor. Para tal, seleccionámos amostras com base em critérios objetivos, analisámos a conformidade dos atos com as disposições das normas internas da Caixa Geral de Depósitos e reportámos factualmente as situações identificadas. Debruçámo-nos sobre três vertentes: primeiro, operações de concessão de crédito a empresas, *workstream* 1; segundo, operações de aquisição e alienação de outros ativos, *workstream* 2 e, terceiro, decisões estratégicas, *workstream* 3.

Aqui chegada, saliento que o nosso trabalho não constituiu uma auditoria de informação financeiro-histórica de demonstrações financeiras nem de elementos, contas ou itens específicos de uma demonstração financeira. De igual modo, o nosso trabalho não inclui emissão de juízos de valor relativamente à qualidade das decisões tomadas. Sublinho: o nosso trabalho não teve como objetivo a averiguação de eventuais responsabilidades civis ou criminais dos participantes nestes atos, o nosso trabalho foi uma análise da conformidade dos atos de gestão face aos normativos em vigor em cada momento analisado.

Sobre o *workstream* 1 — operações de crédito a empresas — o seu âmbito de análise incidiu sobre a concessão de créditos a empresas na Caixa Geral de Depósitos, na Caixa BI e na sucursal de Espanha, considerando as áreas de análise de concessão inicial do crédito, monitorização e acompanhamento, reestruturações e recuperação/contencioso. Foi efetuada uma análise por amostragem, para o período de 2000 a 2015, da conformidade dos atos de gestão, nos referidos processos, tendo em conta as normas internas da Caixa Geral de Depósitos em vigor em cada período.

A nossa abordagem para a seleção da amostra foi a de identificar devedores que geraram maiores perdas para a Caixa Geral de Depósitos e incluir, numa segunda fase, na amostra, operações relevantes originadas em todos os anos e por tipologia de crédito. Assim, a seleção dos devedores foi determinada com base nos seguintes critérios: primeiro, os que geraram maiores perdas nos anos de 2015 e 2016, uma questão de eventos subsequentes; segundo, os devedores com maior produção em cada ano, ou seja, as novas concessões em cada ano; terceiro, os devedores com maiores valores de crédito abatido em cada ano.

A nossa amostra para o *workstream* 1 incluiu, assim, 200 devedores, relativamente dos quais seleccionámos 216 operações para análise.

Salientamos que o nosso trabalho não incidiu sobre a totalidade da exposição de cada um destes devedores, mas sim sobre as operações específicas que estão reportadas no nosso relatório.

As nossas conclusões centram-se na tipificação das diferentes situações elencadas, assim como a identificação da não conformidade com as normas internas da Caixa Geral de Depósitos. No entanto, a causalidade entre estas situações e os resultados financeiros obtidos deverá, necessariamente, ter em conta outros fatores — alguns externos à própria Caixa Geral de Depósitos — e que se encontram elencados na análise do *top 25* de operações que consta do nosso relatório.

Por forma a enquadrar, transversalmente, os procedimentos da Caixa Geral de Depósitos no contexto regulamentar e tendo em vista o fito de dotar a análise de uma perspetiva evolutiva, tendo ainda por referência as práticas do setor e as circunstâncias económicas do período em causa, analisámos as áreas de governo interno, a política de remunerações e a análise de gestão baseada no risco, com base em três períodos de referência: 2000 a 2007, 2008 a 2010 e 2011 a 2015.

Neste contexto, importa destacar que as exigências a nível das estruturas de governo e do controlo interno no setor bancário evoluíram significativamente nos períodos em causa e com maior ênfase na sequência da crise financeira de 2007, altura em que a consciência da importância da gestão dos riscos, impulsionada com o forte incremento e a sofisticação dos requisitos regulamentares, ganhou maior relevo.

Relativamente ao *workstream 2* — aquisição e alienação de ativos — foi efetuada uma análise dos principais atos de gestão relativos à aquisição de outros ativos — participações financeiras, outros ativos financeiros relevantes e ativos *non core* — e, quando aplicável, uma análise da conformidade com as normas internas da Caixa Geral de Depósitos em vigor nas datas de realização das operações e nas datas de atos

subsequentes. Os critérios relevantes para a seleção da nossa amostra foram, em cada período, títulos com valor de balanço superior a 50 milhões e/ou perdas potenciais superiores a 25 milhões e imóveis com valor de balanço superior a 10 milhões. A nossa amostra, neste *workstream*, incluiu 99 operações, entre as quais incluímos 10 aquisições de imóveis.

Salientamos que, relativamente a este *workstream*, e por força de existirem ativos relativamente aos quais não existiam normativos internos que regulassem a forma como deveriam ser geridos, o nosso trabalho incidiu na análise do processo de tomada de decisão, nomeadamente quanto à existência de documentação de suporte do mesmo, à evidência de discussão dos diferentes atos praticados e à evidência de suporte apropriado para a decisão tomada.

Sobre o *workstream* 3 — decisões estratégicas — foi efetuada uma análise de decisões estratégicas de negócio para a Caixa Geral de Depósitos na data da decisão e nas datas de atos subsequentes. Os critérios relevantes para a seleção da nossa amostra foram as decisões estratégicas relevantes no Grupo Caixa Geral de Depósitos, com base na análise aos relatórios e às contas, às atas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e com valor de balanço superior a 50 milhões, em cada período, e/ou perdas potenciais superiores a 25 milhões. A nossa amostra foi segmentada por 26 temas abrangendo um total de 91 entidades.

À semelhança do *workstream* 2, e por força de existirem ativos relativamente aos quais não existiam normativos internos que regulassem a forma como deveriam ser geridos, o nosso trabalho incidiu na análise do processo de tomada de decisão, mais uma vez, quanto à existência de documentação de suporte a este processo, à evidência de discussão dos diferentes atos praticados e à evidência de suporte adequado para a decisão tomada.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: As observações e as conclusões detalhadas do nosso trabalho encontram-se plasmadas no relatório final, já entregue a esta comissão, única versão que vincula a EY. Creio que, do exposto e do relatório, fica claro que o trabalho efetuado se caracteriza por um conjunto de especificidades que importa compreender plenamente, sob prejuízo de as conclusões obtidas poderem ser interpretadas incorretamente.

Conforme já referido, este trabalho caracterizou-se por um nível de complexidade muito elevado por força de vários fatores, dos quais se destacam os que a seguir se enumeram. Desde logo, engloba um período de análise bastante alargado — 16 anos — caracterizado por ciclos macroeconómicos diferentes e, alguns deles, altamente voláteis, durante os quais se verificaram alterações regulamentares significativas a nível mundial e com impactos materiais na forma como são geridas as instituições financeiras a nível global, em Portugal e na Caixa Geral de Depósitos em particular. Adicionalmente, ao longo deste período, e analisado o organograma da Caixa Geral de Depósitos, verificou-se um conjunto de alterações e de realocações de responsabilidades e equipas, com conseqüente transferência de processos e conhecimentos.

A quantidade de informação analisada ao longo do projeto atingiu dimensões que excederam o inicialmente planeado. Acresce o facto de, até 2013, não haver um arquivo centralizado ou digitalizado, o que implicou um trabalho de recuperação documental ou de reconstituição de situações muito vasto e longo, tendo sido necessário, em muitos casos, um esforço de reorganização da informação existente de forma a permitir uma análise subsequente. Tal esforço não teria sido possível sem o empenho e a colaboração de administradores e colaboradores da Caixa Geral de Depósitos, a quem não poderia deixar de prestar aqui o meu agradecimento.

Houve também a necessidade de identificar pessoas com conhecimento das diferentes operações que nos pudessem dar os devidos enquadramentos e esclarecimentos, sendo que, em determinadas situações, as pessoas ou já não eram colaboradores da Caixa Geral de Depósitos ou tinham já outras funções dentro do próprio Grupo.

Dadas as dificuldades naturais inerentes a este processo, e apesar dos muitos esforços de compilação de informação, é possível que exista documentação que não tenha sido localizada. Assim, a análise efetuada baseia-se, naturalmente, na informação a que acedemos e nos elementos que nos foram disponibilizados.

A análise efetuada, assim como as conclusões obtidas são uma compilação de factos, onde se identificam, quando aplicável, exceções face ao normativo aplicável a cada momento ou face à falta de suporte que justifique o processo de tomada de decisão. As nossas conclusões não endereçam aspetos relacionados com a qualidade das decisões tomadas quanto à sua substância e ao seu impacto económico.

Finalmente, gostaríamos de ressaltar que, não obstante a decisão desta Comissão Parlamentar de Inquérito de dispensa do dever de segredo bancário, nos termos do artigo 79.º, n.º 2, alínea f), do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, consideramos haver matérias que se revestem de uma sensibilidade especial por força de razões de segredo comercial, nomeadamente no que concerne às relações da Caixa Geral de Depósitos com os seus clientes, algumas das quais ainda se encontram em vigor, de razões subjacentes à esfera pessoal de pessoas singulares ou coletivas referidas na nossa análise ou, ainda, por força de interesses relacionados com o facto de a Caixa Geral de Depósitos ser uma instituição bancária em operação.

Neste sentido, e tendo em conta a sua intervenção inicial, Sr. Presidente, agradecemos a decisão que tomou no sentido de garantir a

criação das condições necessárias para que a sensibilidade que estas questões merecem possa ser salvaguardada.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados. Encontro-me à vossa disposição para esclarecer tudo o que entenderem necessário.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

Passamos agora às intervenções dos grupos parlamentares, começando pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês Domingos. Dispõe de 8 minutos, num modelo de pergunta/resposta.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, muito obrigada por estar aqui hoje.

O PSD sempre insistiu nesta auditoria. A maioria de esquerda resistiu durante algum tempo e depois, finalmente, rendeu-se à evidência da sua necessidade. Por isso, hoje, chegados aqui, só podemos ficar satisfeitos por termos, finalmente, resultados concretos. Agradecemos, pois, o seu trabalho, no sentido de apoiar os nossos trabalhos.

O que salta à vista no relatório que realizaram é que houve um período crítico entre 2005 e 2008 que, segundo a vossa análise, registou uma taxa elevada de incumprimento face aos próprios regulamentos internos da Caixa Geral de Depósitos na altura. Gostava de lhe perguntar se pode confirmar quais foram os anos de originação de créditos e participações que geraram mais perdas ou imparidades à data do fecho do vosso relatório de 2015.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Efetivamente, no nosso relatório, identificamos os anos de originação das várias operações que foram analisadas, e é assim que aquelas datas devem ser interpretadas. Isto porquê? Quando nós consideramos uma operação, estamos a falar de um período de vida bastante longo da mesma. Portanto, uma operação que seja, por exemplo, de 2003, não tendo sido abatida ou não tendo ainda chegado ao fim do seu percurso normal, estará em carteira, por exemplo, ainda em 2015. E o que nós fomos analisar foram todos os atos relevantes durante os vários anos.

Não quer dizer, quando nós analisamos as operações com base no seu ano de originação, que as situações de desconformidade que tenhamos identificado estejam relacionadas com o ano de originação. Podem, por exemplo, ter acontecido na reestruturação que aconteceu necessariamente mais tarde. Portanto, a análise terá sempre de ser vista operação a operação e tendo em conta os vários atos que foram tomados em cada um dos anos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês Domingos.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Doutora, mas o que eu queria era que confirmasse. É que nós lemos no relatório, no que diz respeito em particular à originação, mas também depois no processo de monitorização, de reestruturação, etc., que houve um período entre 2005 e 2008 que registou uma taxa muito elevada de incumprimento face aos regulamentos internos.

Portanto, gostava que me confirmasse que esse período teve, efetivamente, uma elevada taxa de incumprimento. Aliás, posso desde já informá-la que, no que diz respeito à originação e à concessão inicial de crédito, pelas nossas contas, dois terços das operações que geraram mais perdas foram concedidas com irregularidades sérias.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Muito obrigada, Sr. Presidente e Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Aquilo que nós confirmamos é que, efetivamente, durante o período entre 2005 e 2008, houve operações com perdas avultadas. Nós não fizemos uma compilação das exceções por ano. Portanto, não consigo confirmar os números que a Sr.<sup>a</sup> Deputada referiu.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês Domingos.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Pode explicar quais foram os tipos de incumprimento dos regulamentos internos que encontraram especificamente neste período? Em todos, mas especificamente entre 2005 e 2008.

O Sr. **Presidente**: — Pedia que não entrassem em diálogo, porque vamos, necessariamente, prejudicar o desenrolar dos trabalhos.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Muito obrigada, Sr. Presidente e Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Depende do *workstream* de que estamos a falar. Penso que aí é, efetivamente, importante nós entrarmos *workstream*, *workstream*, para percebermos aquilo de que estamos aqui a falar.

Relativamente ao *workstream* 1 — também é importante referir isto —, as situações que estão elencadas no nosso relatório são a tipificação daquilo que nós encontramos quando analisámos uma situação. E aquela tipificação aplica-se de igual forma durante estes 16 anos de análise.

Aquilo que podemos verificar é que, relativamente ao crédito, e quando nos focamos na parte da concessão original ou da reestruturação, porque a normativa aplica-se de igual modo, existem ordens de serviço que são normativa interna da instituição que, no fundo, determinam, regulam quais devem ser os procedimentos efetuados. Da nossa leitura e da nossa interpretação desse mesmo normativo, consideramos, primeiro, que o normativo mais relevante é a Ordem de Serviço n.º 13/2003, que regula tudo o que tenha a ver com a intervenção da Direção de Gestão de Risco (DGR) na análise das operações e que regula também a questão das garantias que são dadas em cada uma dessas operações. Da leitura que nós fazemos dessa ordem de serviço, consideramos como primeiro facto relevante que essa norma, quando foi instituída, ela própria já estava a dar um passo inovador — isso mesmo é referido na própria normativa — no sentido de considerar relevante aplicar princípios de prudência, de claridade e de, no fundo, permitir responder de forma célere, expedita e fundamentada às várias necessidades e à aprovação das várias operações. Portanto, a norma em si tem imbuído esse próprio espírito e isso, para nós, é um ponto relevante.

Relativamente ao normativo das garantias, aquilo que é referido — está explícito na própria norma — é que, primeiro, faz a distinção entre operações com prazos superiores a 18 meses e operações com prazos inferiores a 18 meses. Relativamente a operações com prazos superiores a 18 meses é explícito que deverão ter garantias reais superiores a 120% do valor do crédito e garantias pessoais caso assim o entendam. A norma também é clara ao dizer que cabe ao Conselho de Crédito e ao Conselho Alargado de Crédito autorizar contratações de operações com prazos superiores sem esta prévia constituição de garantias, tendo em conta — é referido na norma — a prática da concorrência, *rating* e relacionamento comercial com o grupo.

O ponto 13 refere que, para operações com prazos inferiores a 18 meses, devem ser exigidas as mesmas garantias reais, sendo que, neste caso, a decisão de não exigir estas garantias deverá ser expressamente fundamentada.

Aquilo que nos foi dito em várias reuniões que nós tivemos foi que o espírito desta norma foi feito a pensar num tipo de crédito em particular, que não é a leitura que nós fazemos deste normativo, porque o normativo é claro e explícito a identificar que se deve aplicar de igual modo, e não foi essa a aplicação que nós fizemos.

O que nós fizemos relativamente à questão das garantias foi considerar que, por força de o próprio espírito da norma referir que todas as decisões devem ser fundamentadas e que devem existir garantias associadas a estas operações, essa situação deveria ser explícita na forma como é feita a aprovação. Portanto, quando nós olhamos para o nosso relatório para ver as situações que nós identificámos relativamente às garantias que foram constituídas, nós estamos a identificar as várias situações que identificámos na análise.

Existem, pois, operações sem garantias que estavam, na sua maior parte, relacionadas com crédito titulado, que era uma prática normal, tendo em conta o que se praticava no mercado à data; existem operações em que foram prestadas garantias, que eram cartas de conforto; existem operações em que foram prestadas garantias pessoais e não reais; existem operações com garantias reais inferiores a 120%; e existem operações com garantias reais superiores a 120%.

Portanto, o que o nosso relatório mostra é, relativamente a este tópico em particular, quais foram as várias situações em cada uma das operações analisadas que nós identificámos. E é assim que ele deve ser visto, que é, conjugando as tabelas que constam da página 25 do nosso

relatório e, depois, a partir da página 88, com o que efetivamente nós identificámos em cada uma delas.

Outro ponto que também aparece relativamente a isto tem a ver com a intervenção da DGR no processo de concessão de crédito e o papel que os seus pareceres devem ter. Convém referir que esta Direção de Gestão de Risco foi criada em 2001 mais uma vez como uma medida que a Caixa, colocando-se num papel inovador, considerou ser relevante e necessária para poder responder a uma gestão de risco mais efetiva. E aquilo que é referido neste normativo é que as decisões da Direção de Gestão de Risco têm de constar de um despacho que deverá conter as respetivas condições devidamente especificadas.

É referido também neste normativo que todos os escalões devem promover decisões de forma expedita e que deve explicitar de forma clara e fundamentada a respetiva rentabilidade e volume de fundos próprios a eles afetos.

Depois, é referido que compete à DGR emissão prévia e obrigatória de parecer de risco para limites superiores a 2,5 milhões em 2003/2004 e 1,5 milhões a partir de 2005.

Continua, depois, a explicar o que é considerado um parecer de risco negativo, que é, basicamente, aquele que reprova a realização da operação, e o que é um parecer de risco condicionado. Mais à frente, refere para que níveis de competência, onde não estejam presentes administradores, estes pareceres negativos ou condicionados são vinculativos.

Também refere, mais à frente, que, mesmo nestes escalões, caso seja entendido que estas decisões devem escalar para um nível superior, existe essa possibilidade, obviamente. E o que refere é que, nesse caso, mais uma vez, a decisão deve ser fundamentada, dizendo porque é que se considera que não se deve acomodar aquilo que está expresso nos pareceres da Direção de Gestão de Risco.

Com base em tudo isto, aquilo que nós considerámos interpretar neste normativo é: mais uma vez, o Conselho de Crédito e o Conselho Alargado de Crédito, que são os órgãos competentes em que estão presentes administradores, têm poderes para aprovar operações com pareceres de risco condicionados ou negativos. Portanto, é algo que lhes assiste, obviamente. No entanto, existindo a necessidade de haver decisões expeditas e explícitas, dado que sempre que existe a necessidade de escalar decisões para níveis superiores existe a obrigatoriedade de haver fundamentação na medida em que o espírito imbuído em todo este normativo é o de que as decisões devem ser justificadas, deve ser clara a rentabilidade e o risco associado a cada operação, nós considerámos que o que se pretendia com este normativo era que estes mesmos pareceres, quando não acomodados, deveriam ser justificados. E um ponto importante é o de que, para nós, justificados significa que, se escreverem nos despachos de aprovação porque é que determinadas condições não são acomodadas, nós consideramos como estando justificado. O mesmo, obviamente, se estiver escrito em ata da própria reunião.

Mais uma vez, aquilo que nós explanamos no nosso relatório são os diferentes tipos de situações que identificámos na nossa análise face ao que está no normativo: operações relativamente às quais não foi obtido o parecer técnico preparado pelas áreas comerciais — e isto porque, até 2001, não existindo Direção de Gestão de Risco, obviamente não poderia haver o parecer; operações para as quais não foi obtido o respetivo parecer individual da análise de risco; operações autorizadas pelo órgão competente com parecer desfavorável, não tendo sido apresentada evidência do racional subjacente à decisão tomada; operações em que o parecer de risco é condicionado e em que o órgão de decisão, para além de não fazer depender a sua aprovação da concretização destas condicionantes, não deixou evidência escrita do mesmo; operações em que o parecer de risco é

condicionado e as respetivas condicionantes ou foram acolhidas ou foram justificadas e, finalmente, operações em que o parecer de risco é favorável.

Relativamente a estas duas situações, convém referir que, efetivamente, na nossa análise, identificámos operações que acabam por cair dentro de todas tipificações, o que demonstra essa prática de, por um lado, acomodar as decisões ou, não as acomodando, de as justificar.

Conseguimos encontrar evidências em operações que foram analisadas e o mesmo relativamente à aplicação das garantias e dos 120%. Ou seja, identificámos operações não diretamente associadas a uma finalidade específica de crédito em que essa condicionante ou essa questão foi aplicada dessa maneira.

Portanto, o nosso entendimento é o de que a própria equipa da Caixa Geral de Depósitos teria o mesmo entendimento relativamente a este normativo.

Estas são as situações relativamente ao *workstream* 1 que identificámos e que se repetem mais vezes a nível desta tipificação.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Para falar deste *workstream* 1 e tendo em consideração as irregularidades que encontraram face ao normativo interno ou as exceções face ao normativo interno, pode indicar-nos, no *top 25* de perdas que referem no relatório, quantas destas operações é que tiveram uma ou mais dessas irregulares?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, podemos identificar, obviamente, porque a nossa análise foi feita ao nível da operação. Isso iria referenciar para as páginas do nosso relatório relativamente ao *top 25*.

Se começarmos na página 154 até à página 178, temos o detalhe, o resumo da análise relativamente a cada uma das operações. Volto a frisar que analisámos no *top 25* cada uma das operações, e aqui é onde está

identificado o resumo da nossa análise quer ao nível das situações identificadas, qualquer uma delas, quer ao nível de outros factos relevantes que considerámos que devem ser tidos em conta quando se está a analisar esta operação.

Previamente a estas páginas, têm as várias tabelas onde temos a análise de todas as operações — a título de exemplo, e para facilitar a leitura destas tabelas, pois reconheço que não são fáceis de ler mesmo para nós — e, se formos à página 115, começamos com esta análise, com a identificação do cliente da operação, o ano da concessão inicial, o valor de exposição e imparidade à data de 2015 e, depois, temos uma coluna que diz se existia parecer da Direção de Gestão de Risco e, existindo, qual era a conclusão ou recomendação do mesmo.

Temos uma segunda coluna que diz se estas condições do parecer foram acomodadas pelo órgão; uma terceira que diz, no caso de não terem sido acomodadas, se foram justificadas e, depois, passamos para a parte das garantias onde temos o tipo de garantia que foi dada. No caso de serem garantias reais, se identificámos a avaliação, ou seja, se nos foi disponibilizada a avaliação relativamente às mesmas. Qual a cobertura destas garantias que foram dadas? Existe fundamentação do órgão de aprovação para a decisão de não exigência de garantias ou o nível de cobertura é inferior a 120% nos casos relevantes?

Depois, uma última questão tem a ver com a formalização de acordo ou em linha com aquilo que foi o despacho de aprovação. Basicamente, o que isto significa é que, quando dizemos que não concordamos, o que verificamos é que o que foi formalizado diferia daquilo que tinha sido aprovado em despacho.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Doutora, estava a tentar que identificasse, e percebemos bem, porque todos lemos o relatório, quais são

as exceções que referem ao longo da concessão, da monitorização e da reestruturação. Gostava de lhe perguntar, em relação às que geraram mais perdas, se elas correspondem também a operações que tiveram, de facto, um grande grau de incumprimento.

Pergunto se me consegue dizer, numa análise quase estatística, em termos de números, quantas dessas operações — podemos falar, por exemplo, no caso da concessão inicial para facilitar — é que correspondem a incumprimentos. Será que maiores perdas estão também associadas com exceções...?

Repare, como disse a Sr.<sup>a</sup> Doutora, entre 2001 e 2003, houve um processo de melhoria de implementação dos normativos e dos próprios normativos, depois, neste período, aparentemente há grandes irregularidades na implementação desses próprios normativos internos. E é a aí que estamos a tentar chegar e é isso que gostava de perceber.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Tal como referimos na nossa intervenção inicial, a nossa análise foi feita operação a operação.

Portanto, aquilo que fomos analisar e resumir no nosso relatório foram as conclusões face a cada uma dessas operações. Não fizemos análises estatísticas sobre as irregularidades associadas a cada uma dessas operações.

De qualquer forma, isso consegue ver-se precisamente pelas tabelas que aqui enumerei, porque têm esta informação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês Domingos.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Doutora, como tem a informação caso a caso, tem também o número global.

Posso ser eu a concluir, mas acho que temos informação para concluir o que correu mal tendo sido os normativos internos aparentemente, até 2003, bem construídos, como disse, e, até, inovadores.

Gostava que conseguisse identificar, do *top 25* de perdas, porque identificam no vosso relatório, aqueles que também apresentam irregularidades.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, efetivamente, tal como já referi, não fizemos essa análise. O que fizemos foi colocar informação detalhada, operação a operação, e, por considerarmos a relevância da análise do *top 25*, colocámos os resumos para cada um deles onde temos a análise e os aspetos mais relevantes associados.

Não fomos fazer esse somatório de, por ano, verificar as situações identificadas. Isto porque, relembro, uma situação identificada é uma operação com parecer favorável que tanto pode ter acontecido em 2008, 2007, 2006, ou seja, em qualquer ano. Essa também é uma situação por nós identificada.

Mais uma vez, também não fizemos esse resumo. Estamos a fazer uma análise operação a operação, considerando as diferentes fases da mesma, ou seja, concessão inicial, monitorização e reestruturação em operação. Em cada uma dessas fases, identificámos neste detalhe as situações referidas na nossa análise.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Muito bem, então, não querendo falar em casos concretos, mas olhando para a informação que deu, considera que existe um padrão? Não quer referir números concretos, mas pergunto: considera que existe um padrão de quanto maior a irregularidade ou mais casos de irregularidade mais foram também as perdas?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, na tabela da página 22 encontramos um resumo por finalidades de crédito. Depois, se passarmos para a página 25, onde temos elencadas várias situações, verificamos efetivamente que temos, eu diria, uma abrangência das várias situações identificadas, primeiro, por período e por finalidade de crédito. Portanto, não existe, não conseguimos identificar, um padrão na nossa análise em que se possa dizer que as situações que não estão em linha com o normativo se verificam apenas e só no *top 25*.

Identificámos operações no *top 25* que cumprem o normativo. Identificámos operações fora do *top 25* que cumprem. Identificámos operações do *top 25* em que existem situações de exceção. E identificámos operações fora do *top 25* que também não cumprem esse normativo.

Dentro disso também se pode verificar que existem situações, por exemplo, de operações com parecer favorável que geraram perdas. O facto de termos uma perda não pode ser relacionado diretamente com os normativos terem sido cumpridos neste pontos que elencámos aqui.

Tal como referimos quer na nossa intervenção inicial, quer no próprio relatório, existem vários outros fatores que têm de ser considerados para conseguirmos perceber as perdas associadas às várias operações.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Então, gostava de lhe perguntar, como referiu que, entre 2001 e 2003, os normativos melhoraram, o que é que aconteceu. Isto porque aparentemente, a partir do período que analisa e nomeadamente a partir de 2005, começa a verificar-se que há um incumprimento dos normativos internos em várias situações e isso, certamente, no caso do *top 25* gerou perdas.

A pergunta que lhe coloco é: tendo falado, como sabemos pelo vosso relatório, com várias pessoas da administração, diretores e antigos diretores

também, o que é que acha que terá acontecido para os normativos internos não terem sido cumpridos?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, mais uma vez, as situações de exceção que foram identificadas foram-no em vários anos e não apenas nos anos a que a Sr.<sup>a</sup> Deputada se está a referir. Foi durante todo este processo, durante todos estes anos identificámos este tipo de situações.

Não é o facto de identificarmos uma exceção que significa que se tenham verificado as perdas. Nas conversas que tivemos com os vários diretores, não perguntámos em que medida é que ou porque é que essas decisões não estavam a ter em conta tudo o que estava explícito no normativo.

O que o nosso trabalho aqui implicou foi perceber se, do ponto de vista factual e de processos, os processos foram feitos em linha com o normativo que estava em vigor a cada momento, sendo que o normativo obviamente não se fechou e não ficou compacto e estanque nesta data.

Foi sofrendo evoluções durante todo o período e fomos adaptando a nossa análise à evolução dos mesmos durante esse período.

Portanto, das conversas que tivemos com os vários diretores e com as várias administrações, o que procurámos perceber foi se existia informação adicional que não estávamos a ter em conta; se existia informação adicional que poderia ser localizada e que pudesse ter impacto nas conclusões a que estávamos a chegar de forma a podermos analisá-la e se existiam explicações para operações onde não fossem acomodados os vários pareceres. Não havendo, identificámos as mesmas, mas quando havia essas explicações, mais uma vez, não fomos avaliar a qualidade da explicação que estava a ser dada.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Então, quais é que foram as explicações dadas para esses desvios?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Não obtivemos explicações para estes desvios. O que fizemos foi dizer: «Temos esta situação identificada e o entendimento do normativo é um entendimento nosso». Portanto, aquilo que efetivamente fizemos foi, no fundo, permitir ou dar a possibilidade de nos darem informação adicional que pudesse ser tida em conta na análise.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — O que nos está a dizer é que, quando pediu explicações sobre os desvios dos normativos, não obtiveram explicações que considerassem — não sei se estou a perceber bem — que os justificavam?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Quando nos deram explicações ou quando nos disseram para termos em conta determinado tipo de enquadramento, isso é algo que está referido no nosso relatório e que consideramos relevante efetivamente. Como, por exemplo, o facto de nos vários Conselhos Alargados de Crédito estarem presentes elementos da Direção de Gestão de Risco, da Direção Jurídica, os responsáveis do pelouro de cada um que estava a propor essas operações e os vários administradores que tinham de estar presentes em cada um destes Conselhos Alargados de Crédito e efetivamente estava presente o número mínimo de administradores. Em relação a todo esse enquadramento, foi-nos explicado que os temas e as operações eram discutidos em detalhe.

Mais uma vez, tomámos nota dessas explicações, considerámo-las no relatório, mas o que é facto é que aquilo que o normativo prevê é que deve haver uma fundamentação dos mesmos e, como tal, considerámos que era relevante haver essa discussão. Não tendo conhecimento e não sabendo

aquilo que foi discutido e de que forma é que isso justifica o facto de não se terem tomado em conta as condicionantes, não tivemos isso em consideração no sentido de alterar as tipificações que tínhamos.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — E como é que avalia, com a experiência que já tem, a existência desses desvios face ao normativo sem justificação documental aparente? Como é que justifica, em termos da posição de risco em que põe a Caixa e até à luz dos critérios de ética e regulamentares, etc.?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — O que a Sr.<sup>a</sup> Deputada me está a pedir é para fazer uma avaliação de um juízo de valor face àquilo que identificámos. Não foi este...

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — É uma avaliação especializada, não é uma questão de opinião. É uma opinião especializada, enquanto auditora. Aos olhos de um auditor, como é que avalia as situações de desvio e, sendo esse desvio considerável, pelo menos em termos de números, como é que avalia isso, como é que isso afeta o risco da empresa? Isto porque, de facto, é a vossa especialidade.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — A nossa especialidade não é a avaliação do risco da empresa e não foi para isso que fomos contratados. Fomos contratados para avaliar o risco que a empresa estava a tomar neste projeto.

De qualquer forma, por considerarmos que era relevante identificar todas as situações na nossa análise é que as explanámos no nosso relatório.

Aquilo que também foi dito ao longo destes anos é que era uma prática comum este tipo de discussões e que os temas eram discutidos.

Mais uma vez, por considerarmos que isso não era o que estava explanado nos normativos em vigor a cada um dos momentos, considerámos que devíamos identificar as situações de exceção tal como elas estão referidas no relatório.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — A conclusão que tiro é a de que não tem ideia sobre o que poderá ter justificado estes incumprimentos, estas exceções face às regras.

Da vossa análise enquanto auditores, perante aquela exceção que referiu agora no final da sua intervenção, é normal o órgão de decisão fazer tantas vezes tábua rasa da opinião da DGR e das condições mínimas? Fosse a opinião desfavorável ou fosse por ter um parecer condicionado, acha que é normal ter registado tantas operações em que o órgão de decisão simplesmente fez tábua rasa de todas essas recomendações, sem fundamentação documental aparente?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não tendo evidência das razões que levaram às decisões que foram tomadas, não sei se fizeram tábua rasa das mesmas ou não. Com base no que foi dito, elas foram discutidas. O facto é que, efetivamente, não identificámos evidência que justificasse porque é que as mesmas não foram acomodadas.

Mais uma vez, tal como já referi, o facto é que o Conselho de Crédito e o Conselho Alargado de Crédito tinham autonomia e poderes para tomarem essas decisões. Portanto, quando essas decisões foram tomadas, foram-no de acordo com o normativo existente em cada um dos momentos.

O facto de elas não estarem justificadas torna muito mais difícil a leitura hoje em dia relativamente a uma análise à assunção de risco que se queira fazer. Mas relembro, mais uma vez, que não era esse o âmbito do trabalho.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Então, o que podemos concluir, seguramente, é que há um padrão de incumprimento sem justificação documental.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — O padrão de exceções tem a ver com a falta de justificação documental. Esse é o padrão de exceções.

O incumprimento não é haver decisões que não acomodaram os pareceres.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Doutora, sabemos que houve um padrão de exceção ao quadro de normativos internos — foi o que estivemos a debater até agora — e ficou claro no vosso relatório que, entre 2001 e 2003, partindo de uma prática regulamentar que até era inovadora, a partir de certa altura, como está explicitado também no vosso relatório, as recomendações e boas práticas regulamentares internacionais acabaram por não ser vertidas para ordens de serviço interno após esse período.

Em 2006, entrou também em vigor uma diretiva europeia, que foi, ao longo de 2007 e 2008, sendo transposta através de avisos do Banco de Portugal, de lei, etc., que dava cumprimento às regras de Basileia II.

Por fim, entre 2005 e 2008, havia um objetivo estratégico da Caixa Geral de Depósitos que incluía o cumprimento das regras de Basileia II.

Na análise que fizeram, têm alguma evidência de que estes avisos, estas regras, e até o objetivo estratégico, possam não ter sido cumpridos ao fazer estas operações com exceções como referiu?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Aquilo que verificámos, tal como referiu, foi que, durante o período que mencionou, 2001 a 2003, as medidas implementadas pela própria Caixa Geral de Depósitos no que diz respeito a

questões de gestão de risco foram efetivamente consideradas inovadoras. No fundo, um passo à frente face àquilo que seria a prática do mercado.

Depois, verificámos — isto também em linha um pouco com aquilo que se passava na situação nacional — que a questão da gestão do risco passou a ser uma questão que foi contrabalançada com políticas comerciais mais agressivas que fizeram com que a própria gestão do risco assumisse um papel menos preponderante na forma como as decisões eram tomadas.

Por isso, diria que, relativamente a este tópico, aquilo que verificámos quanto à Caixa foi que, durante o período entre 2001 e 2008, houve determinado tipo de decisões que fizeram com que a Caixa não mantivesse esta posição dianteira e inovadora face à transposição e implementação de medidas que lhe permitissem estar sempre na linha da frente. Mais uma vez, este tipo de situações acabam por ser situações que identificámos em outros bancos concorrentes dentro do mercado nacional e mesmo dentro do contexto europeu.

Portanto, este era um contexto em que se estava a verificar que toda a gestão do risco poderia ter algumas deficiências associadas. A própria crise financeira entre 2007 e 2008 fez com que existisse uma série de alterações regulamentares que, no fundo, visaram corrigir aquilo que estava incorretamente para trás.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

Tem a palavra, agora, o Deputado João Paulo Correia, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, queria cumprimentar a Ernst & Young na pessoa da Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima e, também, a equipa que a acompanha, as Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Deputados, os serviços de apoio à Comissão e as Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Jornalistas.

Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, esta auditoria cria uma nova orientação para o escrutínio da gestão no sistema financeiro e nos bancos que receberam apoio do Estado, direto ou indireto.

A nova legislação, aprovada há poucos meses no Parlamento, de transparência no setor financeiro veio instituir estas audições externas independentes como uma regra quando um banco passar a receber direta ou indiretamente ajuda do Estado.

Esta auditoria trouxe uma forma introspetiva daquela que foi a gestão bancária por parte dos bancos que receberam ajudas do Estado.

Nessa linha, tratando-se de um banco público — a Caixa Geral de Depósitos, felizmente, continua a ser um banco 100% detido pelo Estado —, uma pergunta que gostaria de fazer, no âmbito do modelo e da metodologia desta auditoria, é a seguinte: esta auditoria decorreu, em termos metodológicos, da mesma forma como se se tratasse de uma auditoria a um banco privado? A vossa auditora certamente participa em muitas auditorias à banca privada, pelo que sabe, com certeza, estabelecer essas diferenças.

Repito: o modelo usado diferencia-se, de alguma forma, daquela que é uma auditoria a um banco privado?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, tal como já referimos na nossa intervenção inicial, esta auditoria não tem paralelo ou similaridade com outras auditorias que tenham sido feitas, quer seja uma auditoria normal, no decurso de uma auditoria financeira, quer sejam os vários programas de auditorias especiais que ocorreram ao longo destes anos, e passo a explicar porquê.

Estamos, em primeiro lugar, a analisar atos de conformidade, portanto é uma auditoria relativamente a processos de um período muito longo — são 16 anos de análise.

Foi decidido que se iriam analisar três *workstreams*: concessão de crédito, ativos financeiros e decisões estratégicas. Foram selecionadas essas como sendo as áreas que deveriam ser efetivamente analisadas.

Adicionalmente, esta auditoria é, naturalmente, enviesada. Isto porquê? Porque a amostra foi selecionada tendo em conta operações com maiores perdas. Portanto, como é natural, isso significa que os resultados acabam por ser enviesados por essa via.

O que procurámos fazer, e isto em particular no que diz respeito ao *workstream* 1, portanto, à concessão de crédito, para tentar mitigar e atenuar este enviesamento natural? Foi alargar a nossa amostra de forma a, por um lado, incluirmos operações que não tinham o mesmo volume de perdas associadas, acumularmos operações dos vários anos, desde o período de 2000 a 2016, e, depois, selecionar operações com finalidades distintas. Isto para quê? Para verificarmos se os procedimentos estavam a ser aplicados ou não de igual forma e, assim, conseguirmos ver se haveria um padrão. Efetivamente, tal como já referi há pouco, não identificámos a existência desse padrão com determinado tipo de operações.

Acresce às dificuldades inerentes a este trabalho, que já foram referidas há pouco na nossa intervenção inicial, o facto de estarmos a falar de ambientes macroeconómicos altamente voláteis, com alterações regulamentares e significativas, com alterações a nível da própria estrutura da instituição significativas, o próprio processo de recolha de informação, que foi muito vasto e que implicou andar a fazer-se recolhas por vários arquivos, porque essa informação não estava centralizada.

Portanto, tudo isto foram processos que tornaram atípico este trabalho.

Mas o facto é que quer a EY quer a Caixa Geral de Depósitos reconheceram isso desde o início e, como tal, por se perceber que a abordagem a este trabalho teria necessariamente de ser uma abordagem

diferente, é que foi tomada a decisão de a Caixa Geral de Depósitos contratar uma entidade independente que, no fundo, iria fazer o desafio, a validação, das metodologias que fomos definir, das amostras que seleccionámos, do tipo de análise que foi feito e das conclusões, sendo certo que as conclusões são da EY, da nossa equipa, mas foram desafiadas durante todo o processo do trabalho — e este foi um processo de acompanhamento contínuo — por esta equipa de *quality assurance* independente, trabalho feito pela PricewaterhouseCoopers.

Portanto, diria que não. Este trabalho não corresponde a um trabalho típico de auditoria.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — No relatório dizem que reuniram, para além das reuniões diversas que tiveram com a administração da Caixa, com um conjunto de colaboradores e ex-colaboradores da Caixa Geral de Depósitos.

Pergunto-lhe se algum dos colaboradores ou ex-colaboradores se recusou a reunir ou a passar informação à Ernst & Young e se algum ex-colaborador da Caixa ficou de fora do pacote de colaboradores com quem a Ernst & Young achou que se devia reunir para realizar esta auditoria.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr. Deputado, dir-lhe-ia que, provavelmente, muitos ex-colaboradores, e mesmo alguns colaboradores, terão ficado de fora deste projeto. Isto porquê? Porque, mais uma vez, como estou a dizer, este projeto teve uma magnitude e uma dimensão atípicas. A cada momento do nosso trabalho fizemos um esforço conjuntamente com os diretores e os administradores que nos estavam a apoiar neste projeto para identificar as pessoas relevantes que nos pudessem clarificar, sendo que havia muitas pessoas que, ainda estando a trabalhar na Caixa, não estavam a trabalhar em Portugal. Portanto, estariam

fora e poderia ser mais difícil conseguirmos chegar às mesmas. Quanto às pessoas que já não trabalhavam na Caixa, realisticamente, se não quisessem reunir-se connosco, não as conseguiríamos obrigar.

Olhando para trás, provavelmente, se me perguntasse se conseguiria fazer uma lista de outras pessoas para falar, diria quase certamente que sim. Agora, aquilo que lhe posso dizer é o seguinte: ficámos confortáveis com a lista de pessoas com quem falámos e conseguimos obter os esclarecimentos possíveis que essas várias pessoas nos conseguiram dar. Para nós, as pessoas com quem nos reunimos foram as pessoas que nos conseguiram esclarecer face às dúvidas que fomos tendo durante todo o processo.

Mais uma vez, também esse processo acaba por ser um pouco o que aconteceu neste próprio projeto.

Se me fizer essa pergunta hoje, a resposta é, provavelmente, sim, conseguiria dar-lhe uma lista de outras pessoas com quem poderíamos falar.

À data, as decisões tomadas foram as que nos pareceram certas em cada um dos momentos.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Esta pergunta que lhe coloquei tem a ver com o seguinte: adotámos o acervo da primeira Comissão de Inquérito, na qual ouvimos alguns ex-administradores da Caixa Geral de Depósitos e ex-presidentes, o Conselho de Administração, a Comissão Executiva.

O nosso trabalho aqui procura ir muito mais longe e, para isso, é importante ouvir as segundas e terceiras linhas da Caixa Geral de Depósitos ao longo deste horizonte temporal de 16 anos.

Perguntava-lhe quais as áreas de segunda e terceira linha da CGD que, pela experiência que teve na realização desta auditoria, considera que foram importantes para a auditoria e podem sê-lo para o inquérito

parlamentar, podendo ser ouvidas aqui, na Comissão, para nos dar mais substrato sobre as operações que são abordadas no relatório da auditoria.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, dir-lhe-ia, e aqui recorro mais uma vez ao relatório, que fizemos um anexo onde identificámos as várias áreas e pessoas com quem falámos, e que foram as pessoas que considerámos relevantes para este trabalho.

Portanto, diria que essas pessoas serão certamente relevantes para, no fundo, clarificar dúvidas que possam vir a remanescer face ao relatório ou para fazerem perguntas adicionais que, naturalmente, caberão no âmbito desta Comissão Parlamentar.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Saltando para outro tema, disse há pouco que, do conjunto de desconformidades encontradas nas operações analisadas pela auditoria que geraram imparidades — estamos a falar de um conjunto vasto de operações, perto de 200, que geraram imparidades no património da CGD —, colocando-as no tempo da sua decisão, pode concluir-se que houve desconformidades no cumprimento do normativo interno da CGD em todos os blocos de tempo que foram analisados. Certo?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, permitia-me dizer a frase ao contrário, porque foi assim que a nossa amostra foi feita e foi assim que fizemos a seleção.

Primeiramente, fomos seleccionar devedores e operações que geraram maiores perdas e depois fomos analisar o processo de decisão, quer relativamente à concessão inicial, quer à monitorização, quer à reestruturação associada às mesmas.

Não é correto fazermos essa ligação direta de desconformidades com perdas porque, tal como referimos na intervenção inicial e está expresso no

relatório, existem vários outros fatores que têm de ser tidos em conta nessa análise, alguns deles externos à própria Caixa Geral de Depósitos e que procurámos, na medida do possível, elencar, nomeadamente fatores macroeconómicos.

Depois, naturalmente, haverá um passo que será necessário fazer, que é avaliar o porquê de determinadas decisões terem seguido um caminho diferente daquilo que estaria nos vários pareceres. Esse, mais uma vez, não foi o âmbito do nosso trabalho e, portanto, quanto a isso não nos vamos pronunciar, mas, obviamente, reconhecemos a importância disso mesmo para fazer esse passo de dizer que aquelas operações geraram estas perdas por determinados motivos.

E, sim, tal como já referimos, identificámos situações que não estavam alinhadas com os normativos nos vários períodos.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Vamos então à política de registo de imparidades destas operações.

Em 2008, o crédito em incumprimento na Caixa Geral de Depósitos era de 1500 milhões de euros. Em 2013, passou para 5200 milhões de euros. Refiro-me a crédito em incumprimento.

No mesmo período, entre 2008 e 2013, o peso das imparidades no total do crédito vencido diminuiu, ou seja, transparece aqui a conclusão de que houve um registo insuficiente de imparidades, principalmente neste período.

Reconhece-se na seguinte frase, que vou ler: «A Caixa continua a acumular imparidades em montantes que não acompanham o valor do crédito em incumprimento»?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr. Deputado, relativamente à análise da evolução das demonstrações financeiras da Caixa Geral de Depósitos,

nomeadamente na questão da imparidade, se virmos no nosso relatório temos uma evolução da mesma.

Se começarmos na página 8, considerámos relevante fazer um enquadramento, quer a nível da evolução macroeconómica deste período, quer a nível da própria evolução de rácios da instituição financeira.

Começamos com a parte do enquadramento macroeconómico e do setor bancário em Portugal; depois, a partir da página 10, começamos com a análise de indicadores relevantes, onde temos informação relativamente a quotas de mercado, rendibilidades, níveis de imparidades dos principais bancos portugueses, fazendo um enquadramento dos indicadores da própria Caixa Geral de Depósitos face aos seus concorrentes diretos e depois a nível de depósitos como principal fonte de financiamento e redução do ativo.

Aqui, tal como referimos, efetivamente existe, e isso consegue ver-se, uma evolução do crédito vencido durante este período e também uma evolução a nível dos vários rácios que podemos identificar no relatório.

Portanto, a razão pela qual, eventualmente, possam ter havido alterações a nível de políticas de registo de imparidades não foi algo que tivéssemos analisado porque não estava no âmbito do nosso trabalho. Não fomos avaliar nem analisar os valores de imparidades da instituição financeira. Aquilo em que nos focámos foi nos processos. Os registos do nível de imparidade não fez parte do âmbito do trabalho.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — O que se observa, de facto, é que neste período há uma política de registo de imparidades contracíclica, com o aumento do crédito em incumprimento na Caixa Geral de Depósitos.

E não citei este período de forma inocente, foi porque neste período ocorreu uma capitalização da Caixa Geral de Depósitos de 1650 milhões de euros, em 2012, e na primeira Comissão de Inquérito aquilo que pudemos

observar, até por um ou outro depoimento que foi feito nessa Comissão, foi que a capitalização teria sido insuficiente face às perdas que a Caixa estava a registar.

Mas, como a política de imparidades não fez parte desta auditoria, não lhe vou colocar a questão, ficando apenas esta observação para perceber a pertinência desta pergunta, e passarei para uma outra questão que tem a ver com um assunto de que já falou há pouco, os colaterais em operações superiores a 18 meses.

Como já disse, essas operações com prazo superior a 18 meses implicavam que o conjunto de garantias tivesse um valor igual ou superior a 125% do valor do crédito. Das 186 operações, 141 operações tinham prazo superior a 18 meses; destas 141, 72 foram realizadas com garantias reais inferiores a 120%, 34 foram realizadas sem garantias reais, e, destas 34, 32 foram operações relacionadas com crédito titulado, ou seja, o colateral era o próprio título da ação. Portanto, das 141 operações, só 22 tinham garantias reais superiores a 120%.

Numa apreciação geral, quem lê estes números — e certamente se interrogaram muitas vezes sobre estes quadros e estes valores, esta estatística — não pergunta se não houve aqui mais do que uma desconformidade em relação ao normativo interno da Caixa Geral de Depósitos?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, mais uma vez, o facto de dizermos se houve ou não mais do que uma desconformidade não passa pelo âmbito deste trabalho. O âmbito do nosso trabalho foi identificar as várias situações que elencámos e identificámos em cada uma das operações analisadas.

Aquilo que verificámos foi que, efetivamente, tal como estava a referir o Sr. Deputado — e presumo que estivesse a ver a página 25, onde

está essa informação —, temos aqui 34 operações onde não existiam garantias, sendo 32, tal como referiu, crédito titulado. Mais uma vez realço que era prática normal este tipo de operações não ter garantias. Depois, temos uma operação onde existiu uma carta-conforto, e aqui referimos também — e penso que isso também é uma informação relevante — qual é o valor das perdas associadas às mesmas.

Tal como referiu, depois temos 12 operações em que houve garantias pessoais e não reais, 72 operações com garantias com cobertura inferior a 120% e com perdas no total de 716 milhões, e 22 operações em que os níveis de garantia eram superiores a 120%. Ou seja, cumprindo o normativo temos 22 operações, que, mesmo assim, totalizaram perdas no valor de 246 milhões.

Portanto, tal com já referi, estes números têm sempre de ser vistos face a esta leitura, não podemos fazer associações diretas entre as perdas verificadas e estas desconformidades. É preciso fazer uma análise adicional das decisões que foram tomadas, face à qualidade e ao racional para as decisões que foram tomadas, para dar esse passo de ligar essas duas coisas.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Saltando para outro tema, queria falar da operação da Caixa Geral de Depósitos em Espanha, que faz parte do *workstream* 3, das decisões estratégicas da Caixa Geral de Depósitos.

A Caixa Geral de Depósitos em Espanha teve várias fases, como sabe. A operação de retalho era exercida pelo Banco Caixa Geral, que resulta da fusão de três bancos, em Espanha, onde a Caixa tinha participações.

Em Espanha, a Caixa aposta num crescimento orgânico em detrimento da aquisição de participações em bancos espanhóis, queixando-se, na altura, de que o mercado era muito protecionista.

O que é certo é que, quando abre a sucursal em Espanha, a pretexto de ter ali um apoio a projetos de investimento de grande volume, a sucursal acabou por ser o primeiro banco mau da história da banca portuguesa.

Queria perguntar-lhe se confirma que foram cedidos para a sucursal em Espanha, entre 2006 e 2011, um conjunto de créditos que eram oriundos do Banco Caixa Geral, da sucursal de França e também da Caixa Banco de Investimento, de forma a limpar os balanços dessas três entidades e esses créditos tóxicos serem «enfiados» na sucursal, que não respondia ao regulador espanhol e eram consolidados no balanço da Caixa Geral de Depósitos, casa-mãe? Isso permitia que o Banco Caixa Geral continuasse a disfarçar que cumpria os rácios de capital perante o regulador espanhol e o mesmo acontecia também com a sucursal francesa.

Confirma que durante o período entre 2007 e 2011 foram realizadas cedências de crédito no valor de 2500 milhões de euros entre o Banco Caixa Geral, sucursal de França e o Caixa BI para a sucursal da Caixa Geral de Depósitos em Espanha?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, para a última resposta ao Grupo Parlamentar do PS, no âmbito desta primeira ronda.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, relativamente à operação de Espanha, vou referenciar a página 229 do nosso relatório, onde, efetivamente, fazemos um enquadramento e uma análise da evolução desta participação com base nas decisões que foram todas a nível de Conselho de Administração, Comissão Executiva em Portugal, porque não analisámos as atas do Conselho de Administração do Banco em Espanha.

Para além do que temos neste relatório — e, Sr. Presidente, neste ponto peço a sua assistência —, estamos a falar em operações numa jurisdição fora de Portugal, relativamente à qual se aplica o sigilo bancário de Espanha. Portanto, Sr. Presidente, pedia para me confirmar se, relativamente a este tópico, deveremos dar mais informação além da que consta da página 229 do relatório.

O Sr. **Presidente**: — Pergunto ao Sr. Deputado se...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, se me dá licença, diria que, do meu ponto de vista, não se coloca o dever de segredo que é imposto por se tratar de matéria referente a um território não nacional, mas julgo que a resposta, se estiver centrada na informação que está no relatório de auditoria, poderá satisfazer o Grupo Parlamentar do PS.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Muito obrigada, Sr. Presidente e Sr. Deputado.

Portanto, tal como verificámos aqui, relativamente à página 229, fazemos um resumo da evolução da operação e das decisões que foram tomadas pelo Conselho de Administração em Portugal. Efetivamente, a estratégia do Conselho de Administração em Portugal, face à operação em Espanha, era passar por uma estratégia de crescimento. Numa primeira fase, pretendia-se que esse crescimento fosse através de aquisições. Não tendo sido possível identificar ou concluir satisfatoriamente aquisições de dimensão considerada relevante, acabou por haver um crescimento orgânico que deu lugar à fusão que o Sr. Deputado referiu.

Foi efetivamente criada a sucursal. A informação que temos e analisámos não refere que a sucursal foi criada como pretexto. Portanto, essas palavras não as posso utilizar como sendo palavras da nossa análise

— é a opinião do Sr. Deputado —, assim como em nenhum sítio temos identificação da sucursal como sendo um primeiro banco mau da Caixa Geral de Depósitos.

Efetivamente, e isso é também referido no nosso relatório, conseguimos confirmar que houve cedências de créditos do Banco Caixa Geral de Espanha para a sucursal, cujo montante está no nosso relatório.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — 2500 milhões de euros?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbelá Lima**: — Tem o montante no nosso relatório, sim.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, também queria cumprimentar a Dr.<sup>a</sup> Florbelá Lima e agradecer a vossa presença aqui.

Bem sei que o objetivo desta auditoria não foi o registo de imparidades. Ainda assim, há uma pergunta que não podemos deixar de fazer. Quando olhamos para o nível de imparidades e de perdas acumuladas em 2015, nomeadamente no quadro constante da página 29, e, depois, quando olhamos para o registo de imparidades que existiu no final de 2015 e em 2016, perguntamos se não acaba por haver um enviesamento na amostra, porque há uma série de perdas que só são registadas no período posterior ao de 2015.

Bem sei que tiveram isso em consideração quando fizeram a amostra — e já lá vou, porque também quero fazer perguntas sobre isso —, mas agora a minha pergunta é no sentido de saber se tem à mão os dados das imparidades acumuladas tanto no *top 25* como no *top 186*, chamemos-lhe

assim, em 2016, ou seja, depois do grande aumento do registo de imparidades. É possível fazer a atualização das perdas acumuladas associadas a estas operações?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, efetivamente, como refere, nós, tendo noção de que houve um reconhecimento de imparidades em 2016, tivemos a preocupação de tentar verificar se a seleção feita com base nos devedores com maiores perdas em 2015 seria diferente se olhássemos para a carteira de 2016.

Portanto, também considerámos os valores ou devedores que tivessem imparidades materiais em 2016 e que não estivessem já na nossa amostra.

Não tenho essa informação à mão pelo simples facto de o nosso período de *cut-off* ter sido o de 2015 e, portanto, toda a análise que foi feita foi com base em 2015.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sobre a seleção da amostra, para podermos perceber um bocadinho melhor, na página 19 fala-nos do número de devedores por tipo de crédito: créditos abatidos ao ativo; créditos com perdas por imparidade superiores a 50% da exposição; créditos com perdas por imparidade inferiores a 50% da exposição; créditos em situação regular; e créditos sem exposição a 31 de dezembro de 2016.

Gostaria que me explicasse o que é que quer dizer «sem exposição a 31 de dezembro de 2016» e gostaria de saber se é possível, na lista extensa de operações que aparece depois — já não sei em que página é, mas já a indico —, identificar que operações ou que créditos é que dizem respeito a cada um destes casos. Ou seja, em relação aos que tinham imparidades superiores a 50%, é óbvio, está escrito, mas não percebo muito bem o que é

que quer dizer com os créditos que foram abatidos ao ativo e com os créditos sem exposição a 31 de dezembro de 2016.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu percebo que não perceba, porque, de facto, é uma gralha da nossa parte: não devia ser 2016, é 2015.

Portanto, aqui deve ser lido «sem exposição a 31 de dezembro de 2015».

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Faz sentido!

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Nós temos essa informação, assim como temos os vários critérios que aparecem detalhados na nossa metodologia de seleção da amostra onde dizemos os vários critérios que foram aplicados, portanto temos para cada uma das operações o critério pela qual a mesma caiu na amostra.

Portanto, essa informação não consta do nosso relatório, mas, se a Comissão de Inquérito assim o entender, penso que não haverá problema em fazer chegar essa informação numa fase posterior.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Penso que seria muito útil e facilitava muito a leitura.

Outra pergunta: no final da lista de créditos há 60 operações para as quais não existe informação nem de imparidade nem de exposição. Essas 60 operações são as 60 operações para as quais não há informação e a auditoria diz que não existe informação? Ou há outra razão para aparecerem em branco?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, só para garantir que percebi a sua pergunta: no final de que tabela?

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Da tabela da página 115.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — São as mesmas 60, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, a minha pergunta é: de que nível de falta de informação é que estamos a falar? Porque a operação é identificada, ou seja, é sabido que há um devedor, mas não se sabe nem quanto é que deve, nem quanto é que é a imparidade, nem quando é que foi criado o crédito. Qual é o nível de falta de informação, uma vez que é permitido identificar o devedor mas não se sabe mais nada?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, na página 22 tentamos explicar um pouco mais a natureza desta falta de informação e aquilo que verificamos é que conseguimos selecionar essas operações, porque fizemos uma seleção ano a ano, e, portanto, essas operações caíram na nossa amostra. Depois, o que aconteceu foi que a informação de suporte que nos permitia fazer a análise da mesma não estava disponível. Portanto, estamos a falar de despachos... Depende da situação, que não é igual para todas as situações.

O facto é que, relativamente a estas operações, não conseguimos analisar algumas em nenhuma fase do processo mas conseguimos analisar outras, se virem na página 22, na parte da reestruturação. Portanto, aí conseguimos ter informação associada ao parecer da DGR, aos despachos das mesmas, conseguimos identificar as atas do Conselho de Crédito e do Conselho Alargado de Crédito e analisámos essa componente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A minha dúvida é a seguinte: nesta lista de operações sem identificação, há outras instituições de crédito, e o BES está incluído nela. O que para mim é estranho é como é que há créditos que são concedidos a uma instituição tão importante e com a qual existe uma relação, como o BES ou como outras igualmente relevantes, mas não se sabe nem qual foi o ano de concessão do crédito nem quanto é que foi concedido.

Portanto, queria que me confirmasse que foi impossível apurar. É que há aqui, de facto, várias instituições que são relevantes, que são obrigadas a ter contabilidade organizada e, portanto, é difícil compreender este apagão.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, nós, relativamente ao valor da operação, temos um valor, porque se não a amostra não teria naturalmente caído na nossa seleção. Portanto, nós temos um valor à data da seleção e não nos podemos esquecer que um dos critérios de seleção foi a produção em cada ano.

Portanto, o facto de nós não termos valor a 2015 pode significar várias coisas: primeiro, que a operação fez o seu percurso normal; segundo, que houve um abate num ano anterior a 2015. Portanto, o facto de nós a termos seleccionado foi porque, em determinado ano, essa operação teve um valor material ou a nível de produção ou a nível de abate, daí ter sido seleccionada. Depois, o que fizemos foi andar para trás e dizer «para esta operação arranjam-me a informação».

E, mais uma vez, digo que existe uma amplitude de justificações, sendo que uma delas pode ser a seguinte: se uma operação fez o seu percurso normal e terminou num período já mais antigo do que 10 anos, a instituição nem sequer era obrigada a manter a mesma documentação. Portanto, há várias justificações para isso.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Pergunto isto só para conseguir perceber exatamente o que é que conseguimos retirar da auditoria e aquilo que não conseguimos.

Vou ser sincera: a primeira coisa que eu procurei aqui foram perdas com o BES e os créditos às *holdings* do BES e à Espírito Santo Resources. E encontrei, de facto, a Espírito Santo Resources, mas não sei nem quanto foi emprestado, nem quanto é que está registado como imparidade, porque, provavelmente, foi abatido entretanto ou, então, foi pago, coisa que eu duvido.

A minha pergunta é: posso procurar este tipo de informações nesta auditoria ou, de facto, ela não tem dados sobre estes créditos que foram abatidos, porque já não estavam lá no momento em que vocês foram à procura?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não me pronunciando sobre créditos a entidades em particular, o que lhe posso dizer é que, com base no relatório e com base na chave de descodificação, conseguirão identificar que entidades foram incluídas na nossa amostra e na nossa análise e, com base nisso, conseguirão ver que entidades nós analisámos. Se nessas mesmas tabelas que referimos há pouco estiver a identificação «n.d.», significa que não obtivemos informação relativamente às mesmas.

Portanto, essa informação consegue tê-la; não consegue é tê-la de uma forma direta, porque, obviamente, não fizemos resumos por devedores e por entidades, nessa perspetiva.

Outro ponto relevante é o seguinte: não consegue ter uma análise da posição total desse devedor, consegue ter a análise da operação analisada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Essa é a minha pergunta seguinte, porque há vários devedores que aparecem... Ou seja, há um grupo que está associado a várias empresas e aparecem de forma separada. Portanto, é possível que existam grupos que, em si, devam muito mais e tenham uma exposição superior, mas não estão identificados como tal nesta auditoria.

Repito, a exposição ao BES para mim é uma das mais óbvias de que foi à procura, mas existem outras.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Existem operações de devedores que estão identificados na análise que podem não ter sido analisados. E, portanto, naturalmente, também existem entidades dentro de um determinado grupo que podem não estar a ser analisadas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É possível que existam créditos relevantes, quer pelo somatório de várias posições pequeninas, quer por uma questão de seleção, que tenham ficado de fora da auditoria?

É que a Comissão de Inquérito não se cinge à auditoria e, portanto, quero perceber o que é que temos de procurar fora dela.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, tal como referi há pouco, o critério de seleção foi o dos devedores com maiores perdas, ou seja, os primeiros critérios que foram utilizados para esta análise foram os de olhar para os devedores pelo seu valor total com maiores perdas em 2015 e em 2016. Portanto, por aí identificámos os devedores com maiores perdas.

O que é que aconteceu? Como poderão imaginar, analisámos operações que poderiam perfeitamente — e houve situações em que isso aconteceu — estar vivas em 2000 e manterem-se até 2015 e era

humanamente impossível analisarmos a totalidade das operações para os 200 devedores, pelo que tivemos de fazer uma seleção, que foi a seguinte: então, para esse devedor, vamos fazer uma nova seleção, ou seja, vamos selecionar a maior operação e, se identificarmos várias operações para esse mesmo devedor com finalidades diferentes, vamos selecionar também duas dessas operações para verificar, mais uma vez, se os procedimentos se mantiveram ou se eram diferentes consoante o tipo de finalidades.

Depois, fomos selecionar operações — e aí estamos a falar a nível de operações — com maiores produções e, obviamente, que se já tivéssemos aquele devedor selecionado essa operação não entraria e entraria a seguinte.

Ainda, depois, fomos selecionar os maiores abates que identificámos em cada um dos períodos.

Portanto, respondendo à sua pergunta sobre se é possível: é! Acho que seria difícil nós não termos identificado os devedores onde existem maiores perdas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria de saber se podem informar ou enviar informação sobre os abates em períodos anteriores e que não aparecem na auditoria à data de 2015.

Já agora, aproveito e pergunto se existe alguma possibilidade de esta Comissão de Inquérito ter acesso aos *templates* que preencheram com as fichas de análise de cada devedor.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Penso que aí o procedimento será o de a Comissão de Inquérito fazer uma lista de pedidos de informação — e nós já temos uma — e, depois, nós enviaremos o que for possível.

Mas, já agora, penso que será importante dizer o seguinte: nas páginas 107, 108 e 109 do nosso relatório, explicamos, passo a passo, como é que definimos a nossa amostra, ou seja, os vários passos e as

metodologias seguidas e aqui referimos quantas operações ou devedores foram selecionados por cada um dos critérios. Aquilo que podemos verificar é que relativamente a abates, efetivamente, não selecionámos um número de operações muito significativo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Compreendo...

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Gostaria só de fazer uma chamada de atenção, e penso que isto é evidente para todos os Srs. Deputados: estamos a falar, tal como já referi na intervenção inicial, de uma quantidade de informação anormalmente elevada. Obviamente que já participámos em vários projetos de auditorias especiais, projetos diferentes, mas a quantidade de informação que tivemos de analisar e processar, por um lado, levou a que fossem precisos onze meses e, por outro lado, levou à necessidade de termos uma equipa bastante robusta e em permanência a trabalhar neste projeto.

Portanto, obviamente, temos a informação e podemos enviá-la, mas, tendo em conta o que pretendem e os objetivos a que pretendem chegar, se olharem para a informação tal qual nós a olhámos desde o início e se fizerem os mesmos passos, vão demorar exatamente o mesmo tempo que nós demorámos.

Portanto, penso que será útil se conseguirmos fazer uma seleção criteriosa da informação adicional que possam precisar e, obviamente, estaremos disponíveis para a fornecer.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A minha única preocupação é a de rastrear as informações que não chegam à auditoria, porque foram abatidas antes, isto para termos a noção da sua dimensão. É a minha única preocupação.

Sobre a questão dos normativos, já foi muito debatida, mas penso que há duas questões; primeira, se havia normativos e eles não foram cumpridos; segunda, se não existiam normativos e deviam existir.

Ora, parece-me que é uma mistura de ambos, pelo que a minha primeira pergunta é: que normativos é que se aplicavam efetivamente ao Conselho Alargado de Crédito e ao Conselho de Crédito?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, se formos à página 111 do nosso relatório...

É assim: direta ou indiretamente todos estes normativos se aplicavam ao Conselho de Crédito e ao Conselho Alargado de Crédito. É um facto!

Mas eu diria que, relativamente ao risco de crédito, aquele que acaba por ser o mais relevante foi aquele que explicámos e tentámos enquadrar no início, que é a Ordem de Serviço n.º 13/2003, que, no fundo, tem os vários pontos que deverão ser cumpridos no que diz respeito ao papel que a DGR deve ter, o que são pareceres da DGR negativos, condicionados e em que medida eles devem ser aceites ou não devem ser aceites e, não sendo aceites, devem ser justificados ou não.

Depois, a parte da delegação de poderes, obviamente, diz quais é que são os poderes que cada um destes escalões tem face às operações e aquilo que eles poderão aprovar.

Este foi um dos trabalhos mais penosos do ponto de vista do levantamento que tivemos de fazer, porque tivemos de reconstruir todos os estes normativos para conseguirmos perceber, primeiro, quais eram os relevantes, segundo, em que momento é que eles foram atualizados e, no fundo, reconstruímos todos estes passos para conseguirmos, a cada momento e em cada período quando analisamos uma operação, ter em conta os normativos certos. É que, por exemplo, um daqueles que alterava

com mais frequência tinha que ver com os limites de aprovação a nível dos vários escalões.

Diria que o mais relevante são estes três.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Pergunto isso porque é um bocadinho frustrante. É que até há regras e normativos, nomeadamente a Ordem de Serviço n.º 13/2003, que são muito claras quanto à concessão de crédito, mas só são vinculativas para escalões inferiores. Quando chegamos ao Conselho Alargado de Crédito ou ao Conselho de Crédito, nada é vinculativo, é a decisão do órgão que prevalece e, parece-me a mim — infelizmente, não estou a dizer que goste desta interpretação —, que a única questão, a única obrigação vinculativa era a justificação do não cumprimento ou da não adoção destas regras.

É uma interpretação que faz sentido? Ou, pelo contrário, a regra de 120% de garante como rácio de cobertura pode ser aplicada também ao Conselho Alargado de Crédito?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, de facto, esse também foi o nosso entendimento. É que, efetivamente, o Conselho de Crédito e o Conselho Alargado de Crédito têm poderes para aprovar ou não operações em linha com as recomendações que lhe são feitas, sendo que, em caso de não acomodar as recomendações que lhe são feitas, deverá justificá-lo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Uma questão: nesta auditoria é referido unicamente um rácio de cobertura de 120% sobre o montante do crédito. Segundo me parece, a Ordem de Serviço n.º 13/2003 diz que este rácio de cobertura deve incluir não só crédito mas também juros e

comissões e, portanto, é todo o montante contratualizado. Queria perceber se essa também é a vossa interpretação.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — É essa a nossa interpretação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Pergunto se este entendimento da Ordem de Serviço n.º 13/2003 interage cumulativamente com o da Instrução de Serviço n.º 43/2005, que cria regras — já essas bem mais apertadas para rácios de cobertura — de 1,43%, 143%, no caso de títulos dados como penhor, por exemplo ações.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Irei confirmar essa informação, mas, no nosso entendimento, e daquilo que me recordo das operações analisadas, não a consideramos cumulativamente. Mas irei confirmar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas quando são considerados os 120%, mesmo relativamente à Ordem de Serviço n.º 13/2003, a ideia que tenho das análises de risco é que a interpretação era apenas do valor do crédito e não do crédito mais juros, mais garantias. Não me lembro de ver essa soma e do rácio de 120% ser aplicado a essa soma. Daí a pergunta sobre o entendimento.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — O nosso entendimento é o de que deveria ser sobre a soma e, nas situações onde isso não acontecia, na nossa análise, considerámos, efetivamente, a soma disso.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Estes normativos dizem que, quando não há cumprimento, se deve justificar.

A minha pergunta é: aceitam referências à concorrência de mercado ou à concorrência como uma justificação plausível? Foi a única justificação que encontrei numa ata. Queria saber se isto era aceitável como justificação.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Tal como referi, não avaliámos a qualidade dessa decisão. Portanto, pelo facto de dizer «por força da concorrência», não significa que fôssemos considerar ou não considerar.

Por nós, estava justificado, aceitámos como estando justificado.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, na auditoria, concorrência é aceite como justificação?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Qualquer justificação que esteja dada ou no despacho ou em ata é aceite como justificação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Na auditoria mencionam também problemas de *spreads* face ao risco. Pergunto se havia normativos de rentabilidade mínima de cada operação. Sei que há entendimentos internos à Caixa de 10% ou 12%, mas pergunto se havia normativos de rentabilidade e quem é que podia calcular a rentabilidade, para não chegarmos à situação caricata de ter a Direção Comercial a calcular a rentabilidade de uma operação e ter a Direção de Gestão de Risco a calcular outra rentabilidade, abaixo daquele que era o entendimento e sem se perceber depois muito bem qual é que prevalece, sendo que ambas têm entendimentos diferentes do que são os custos operacionais, ou seja, quanto é que custa o pessoal associado a cada um destes créditos.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Não havia. Não havia esse assunto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Encontraram algum normativo, ou alguma regra, relativamente a limites de exposição ou concentração?

No caso particular de instruções financeiras, há uma norma, a 27/2006, que fala em limite da exposição a outras instituições financeiras, mas nunca torna isso concreto. Portanto, a ideia que dá é a de que havia muitas parangonas, ou muitas «Caixas Gerais», sobre normativos e sobre boas regras de risco, mas que depois ou não se aplicavam aos órgãos superiores —é onde as decisões são tomadas, contrariando, aliás, o espírito do acordo de Basileia, que fala em regras bastante estritas e que sejam *binding*, que tenham de ser seguidas sem grande margem para interpretações — ou não estavam concretizadas. A pergunta é também sobre os níveis de concentração.

Finalmente, coloco uma outra pergunta cuja resposta vai ser muito útil a seguir: quais são as obrigações da Caixa não face aos normativos internos mas face à lei e aos avisos do supervisor? Ou seja, em termos de crédito, quais são as obrigações da Caixa face à regulação do Banco de Portugal? Estas foram cumpridas ou não foram cumpridas? Ou simplesmente não havia regulação do Banco de Portugal relativamente a operações de crédito, risco, normas de crédito e por aí adiante?

Tenho outras perguntas para colocar, mas deixá-las-ei para a segunda ronda.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para uma última resposta ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nesta primeira ronda, a Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Relativamente a um comentário que a Sr.<sup>a</sup> Deputada fez, gostaria de dizer que, naturalmente pelos valores das

seleções da amostra que nós fizemos, as decisões de crédito que analisámos, todas elas, caíram e teriam de ser tidas pelo Conselho de Crédito ou pelo Conselho Alargado de Crédito.

Tal como já referimos, identificámos situações que cumpriram todo o normativo. Portanto, não é correto dizer que Conselho de Crédito e o Conselho Alargado de Crédito não cumpriam ou que não se verificava genericamente e globalmente que não cumpriam o normativo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Cumpriam, mas não eram obrigados!

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Cumpriam o normativo na medida em que o normativo refere que eles têm poderes para decidir contrariamente, Têm de o justificar, mas têm esses poderes. Portanto, eles estão a cumprir o normativo nessa componente.

Relativamente aos níveis de concentração, não identificámos nada que o referisse. Em alguns dos pareceres da Direção de Gestão de Risco existe referência, nas análises que fazem, à consideração que a Caixa Geral de Depósitos está a ter em relação a determinado grupo económico no caso relevante. Encontrámos evidência de que essa análise era feita.

Relativamente a requisitos para o regulador, no caso o Banco de Portugal, durante grande parte deste período pelo menos, na secção...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Há dois avisos, um é o 5.2.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — É o 5.2, exatamente!

Identificámos — na página 88 é mais informação que fomos deixando disponível —, a partir da página 90, o que seriam *best practices*, porque durante grande parte deste período estamos a falar de *best practices*

do ponto de vista de governação e do governo interno, a nível internacional, a nível nacional, de que forma é que a Caixa respondia ou não às mesmas e em que medida é que estas estavam enquadradas com o que acontecia no sistema bancário português.

Depois, temos, até à página 104, uma série de elencagens de situações que considerámos ou não estarem totalmente alinhadas com essas *best practices* ou, nalguns casos, e que efetivamente também já referimos, serem situações em que a Caixa estava na dianteira, no sentido de implementar medidas que respeitassem os normativos que existiam.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, gostava de começar por cumprimentar a Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

Iria começar pelo princípio. Acho que, numa comissão de inquérito, o mais importante, antes de retirar conclusões — e, certamente, esta auditoria já é pública há muito tempo, já foram retiradas muitas conclusões, não só por nós, mas também, creio eu, pela opinião pública em geral —, é voltarmos ao básico, irmos por factos e percebermos melhor.

No caso da Ernst & Young, quero perceber, ir um bocadinho mais longe do que foi na auditoria e, quando lhe pedir a opinião, será como perita da área e não, naturalmente, a sua opinião pessoal.

Sugeria o seguinte método: começaria pelo princípio da auditoria e seguiria até ao fim, porque foi assim que fui elencando as questões que me foram surgindo consoante a fui lendo.

A primeira questão que gostava de lhe colocar tem que ver com o âmbito, porque esta auditoria foi apenas sobre normas e procedimentos internos. E cito a página 4: «Caso tivéssemos efetuado uma auditoria ou

uma revisão limitada, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria, (...), outros assuntos poderiam ter sido identificados e reportados». Gostava de saber que outros assuntos são estes que poderiam ter sido identificados e reportados com uma auditoria de natureza diferente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, a Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, mais uma vez, depende do tipo de auditoria de que estamos a falar.

Se estivermos a falar de uma auditoria financeira, obviamente que uma auditoria financeira vai olhar para questões de valor dos ativos e, portanto, iria, naturalmente, ter algo a dizer relativamente aos valores dos ativos subjacentes à nossa análise.

Se estivéssemos a falar de um trabalho em que se pretende, tal como já referimos na nossa intervenção inicial, apurar responsabilidades criminais, naturalmente as conclusões também seriam diferentes, face à auditoria de que aqui estamos a falar.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Foi precisamente nesse sentido que lhe fiz a pergunta, porque, de facto, no enquadramento e nos termos de referência que aparecem aqui, no fim da própria auditoria refere-se que, no âmbito desta decisão, esteve incluído identificar os intervenientes e responsáveis, aprofundar a análise de eventuais questões e, também, eventuais indícios de práticas ilícitas levadas a cabo pelo grupo Caixa e pelos membros dos seus órgãos sociais.

Como calcula, numa comissão de inquérito, a questão do apuramento das responsabilidades civis e criminais é particularmente importante.

Portanto, pergunto-lhe qual teria sido o tipo de auditoria certa, e certa, para identificar os responsáveis e eventuais responsabilidades.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, esta auditoria é uma auditoria certa na medida em que faz a identificação de todos os procedimentos associados a estas operações, elenca os vários procedimentos, o que devia ter sido cumprido, o que foi cumprido, o que não foi, e quem foram os intervenientes, que seria algo necessário fazer no âmbito de uma perspectiva em que se pretendesse tirar responsabilidades de outro cariz, seja ele político, criminal, o que for.

Aquilo que não fomos contratados para fazer foi tomar esse passo adicional, em que, aí, sim, teria de haver uma análise adicional ao trabalho feito.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, diz-me que é uma espécie de passo prévio imprescindível para se dar o passo seguinte?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Exatamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Era isso que queria perceber.

Há uma coisa que também gostava de lhe perguntar. No princípio, e em relação à informação, é referido no relatório que não verificaram de forma independente a autenticidade e fiabilidade da informação.

Gostava de perceber porque é que fizeram esta menção.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, essa menção foi feita porque tivemos o cuidado de garantir que conseguiríamos reconciliar com as demonstrações financeiras, com os sistemas financeiros da Caixa Geral de Depósitos, a informação parcelar que nos estava a ser

dada. Quanto à informação que nos davam a nível de atas, também tivemos o cuidado de validar que as mesmas correspondiam aos documentos oficiais da própria instituição.

Não fomos, depois, validar toda e qualquer documentação. É um procedimento normal e diria que essa é uma frase normal num processo deste tipo.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É um *disclaimer* regular, digamos assim.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — É um *disclaimer* que retrata os vários passos que foram feitos no trabalho.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Queria perceber também o seguinte: descreve que este trabalho foi alvo de reuniões com vários conselhos de administração e com outros administradores também.

Gostava de saber, porque vi a lista que faz parte da auditoria — e percebi que estão os presidentes dos conselhos de administração —, se estas reuniões foram tidas com os presidentes dos conselhos de administração escolhidos pela auditora ou com os administradores escolhidos por esses presidentes dos conselhos de administração.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, são situações diferentes. Tivemos reuniões com administradores, em determinado momento, sobre assuntos em particular, ou com pessoas que ainda estavam na Caixa e que se disponibilizaram para falar connosco para esclarecer dúvidas relativamente à nossa análise, e, no fim dessa análise, convidámos os presidentes dos conselhos de administração para reunirem connosco, onde lhes apresentámos as conclusões a que teríamos chegado

relativamente ao mandato de cada um dos presidentes do Conselho de Administração. Demos-lhes total liberdade para trazerem os administradores que entendessem e para terem as reuniões que entendessem.

Da nossa parte, o que foi feito nessas reuniões foi uma apresentação das conclusões alcançadas e, no fundo, permitir que caso houvesse informação adicional nos pudessem dar essa mesma informação, o que aconteceu em algumas situações que aparecem identificadas no nosso relatório; ou que, se tivessem informação que considerassem relevante, a fizessem chegar a nós, para podermos decidir se a deveríamos ter em conta na nossa análise, ou não.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Podemos ter acesso a algumas atas ou notas dessas reuniões?

Pergunto isto e explico porquê, até porque a explicação é óbvia. Uma das coisas que qualquer pessoa sente ao ler este relatório é uma certa perplexidade face à ausência de explicações para determinadas tomadas de decisão. Portanto, é na procura dessas explicações que lhe faço esta pergunta.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Penso que esse pedido está na lista de pedidos de documentação que recebemos e a que iremos responder oportunamente, mas posso desde já confirmar que, relativamente às reuniões que tivemos com os conselhos de administração, dado que o que estávamos a fazer era a apresentar as conclusões das mesmas, não temos atas dessas reuniões. Quanto aos esclarecimentos que obtivemos dos mesmos e que estão refletidos nos relatórios, iremos, obviamente, identificá-los e enviar essa informação à Comissão.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Era importante!

Relativamente ao relatório, logo na primeira parte, em que faz uma análise dos resultados, consta que os resultados de 2014 e de 2015 «foram influenciados negativamente com imparidades sobre um Grupo financeiro nacional, pelos custos de reestruturação em Espanha e Portugal», e que a acumulação de prejuízos teve um impacto muito negativo e, na prática, destruiu o valor do aumento de capital de 2012.

Gostava de confirmar se este «Grupo financeiro nacional» é o Grupo Espírito Santo.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, dado que estamos a falar de entidades terceiras, pergunto-lhe se podemos responder.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, pode identificar a página onde está a ler?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É a página 16.

Até posso ler. Logo no princípio, sob o título «Análise da situação financeira — 2014 e 2015», diz que «Nos exercícios de 2014 e 2015 o Grupo CGD acumulou prejuízos no montante de €519 milhões (€348 milhões em 2014 e €171,5 milhões em 2015), o que representou uma retração dos resultados» em função de várias coisas e, mais à frente, fala precisamente nesta questão.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, vou pedir-lhe que me permita confirmar posteriormente, para garantir que dou uma informação correta.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não! É isto... estou-lhe a dizer que é a página 16.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sim, eu sei. O que estou a dizer é que, relativamente à confirmação do grupo económico, se não houver problema, confirmo posteriormente qual era.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas estamos a falar de uma dimensão muito substancial, portanto...

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Eu sei e, por isso mesmo, quero garantir que a informação que passamos à Comissão Parlamentar é a informação correta.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Na página 21 também elenca alguns exemplos da evolução do enquadramento regulamentar e fala do que chama de «vulnerabilidade organizacional» da Caixa Geral de Depósitos. Eu chamo-lhe «mau funcionamento», enfim, cada um chama-lhe o que entender!

Este relatório dá vários exemplos de insuficiências de decisões de gestão, entre 2004 e 2007. Um deles é a não definição de estratégias de crescimento do crédito por segmento, setor, produto, geografia, que contemplassem objetivos, etc.

Acerca da não definição de estratégias de crescimento do crédito, já ouvimos falar, tanto em relação à Caixa como numa outra comissão de inquérito, que havia determinados projetos que eram procurados. Foi o caso de um projeto em particular, o de Vale do Lobo, em que foi dito, aqui ou na anterior Comissão de Inquérito, que assentava que nem uma luva no tipo de

projetos que eram procurados para a Caixa Geral de Depósitos e que assentava na estratégia da Caixa Geral de Depósitos.

O que quero entender é o seguinte: o que é que apurou, nesta auditoria, no que toca à definição de estratégias e de estratégias de crédito, da Caixa Geral de Depósitos e, depois, do acionista para a Caixa Geral de Depósitos.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Relativamente a esta frase, o que ela diz é que a estratégia de crescimento da Caixa Geral de Depósitos durante este período não estava definida por cada uma destas componentes. Portanto, estamos a dizer que era uma estratégia mais aglutinadora e não pormenorizada a este ponto, ao nível de ter estes objetivos de rendibilidade face ao risco para cada um destes segmentos. Ou seja, efetivamente, era uma estratégia mais global.

Aquilo que verificámos foi, tal como é também aqui referido, que durante este período houve uma estratégia de crescimento, em volume, o que naturalmente acaba por acarretar uma maior assunção do risco nas operações que foram selecionadas, quer a nível do crédito, quer a nível de outro tipo de decisões estratégicas que foram tomadas.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Esta estratégia de crescimento em volume era no sentido de fazer crescer o volume de crédito total ou havia uma orientação estratégica para determinados projetos dentro da Caixa?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Havia uma definição da estratégia da Caixa Geral de Depósitos para, efetivamente, fazer crescer o volume de créditos associados durante este período e houve uma série de projetos definidos pelo Conselho de Administração como sendo projetos com maior

rendibilidade, que, naturalmente, teriam maior risco assumido e que foram feitos durante este período.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Fiquei com uma dúvida, que já esclareceu parcialmente esclarecida, que tem a ver com as tais 60 operações para as quais não foi disponibilizada informação sobre a concessão inicial. Das contas que fiz, com base no que está expresso na página 22 do relatório, quero dizer o seguinte: destas 60 operações, 36 são créditos sem exposição em 2015 e, depois, restam 24. Destas 24, 10 são créditos que já foram abatidos ao ativo, cinco são créditos com perdas por imparidade superior a 50%, cinco são créditos com perdas inferiores a 50% e quatro são créditos em situação regular.

O que lhe perguntava, sobretudo para estes que ainda existem, é qual a explicação dada e como é possível não haver qualquer informação sobre a sua concessão inicial.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, referimos isso no relatório precisamente porque os colaboradores da Caixa Geral de Depósitos com quem falámos não nos conseguiram justificar o facto de não encontrarem esta informação. Daí fazermos essa identificação no relatório.

Se me permite, Sr.<sup>a</sup> Deputada, relativamente à pergunta que me colocou há pouco, confirmo a entidade que referiu.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Ainda nesta página 22, também se diz mais à frente que para 12 operações há informação sobre reestruturações ocorridas após a concessão, mas para outras 12, ainda com exposição na carteira, não nos foi disponibilizada qualquer informação. Nem relativamente a concessão inicial nem a reestruturações.

Pergunto: o que é que isto quer dizer exatamente? Como é possível haver operações na carteira sobre a qual não há informação, nem sobre a operação inicial nem sobre a reestruturação?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Isto significa que os responsáveis da Caixa com quem falámos, os colaboradores com quem falámos, não nos conseguiram entregar a documentação de suporte relativamente a essas operações e que, quando tentámos obter uma justificação, não foram capazes de nos justificar o porquê disso.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas se estas operações estão em carteira, são créditos e provavelmente têm prestações, pelo que pergunto: essas prestações estão a ser pagas? De quanto são? Como é que sabem se estão a ser pagas, ou não, se não há informação?

Percebe a perplexidade?!

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — O que fizemos foi seleccionar estas operações com base num determinado *point in time* e, depois, o objetivo foi fazer o caminho, o *trace*, para trás, para conseguirmos recuperar todo o histórico dessa operação. Nestas situações, não fomos verificar qual era a posição mais atualizada destas mesmas operações, mas o que estamos aqui a falar, em muitas situações, é de documentação física associada a estas operações.

Obviamente que existe informação nos sistemas da própria instituição, a questão é que para fazermos esta análise precisamos de documentação física, que vai desde pareceres da DGR a despachos e contratos. Em algumas situações, alguma desta documentação não nos foi disponibilizada e, portanto, não conseguimos fazer a análise relativamente às mesmas.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, deixe-me ver se percebi bem, o que está a dizer é o seguinte: não me foi disponibilizada informação suficiente para poder fazer uma análise das situações. É isso?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Relativamente a estas operações, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Diz-se também mais à frente, na página 23, relativamente à distribuição das operações incluídas por ano de originação — prefiro a palavra origem, se não se incomodarem —, verificamos uma maior concentração nos períodos de 2000-2007 e 2008-2011, onde, simultaneamente, se verificam também maiores percentagens de perdas.

Na nota que vem nessa página, diz-se assim: «No período compreendido entre 2007 e 2011, aproximadamente 40% das perdas acumuladas da amostra estão relacionadas com uma operação para o financiamento de um *project finance* subjacente à construção de um projeto industrial.»

Pergunto-lhe se tem conhecimento de alguma outra operação no sistema bancário português que tenha originado 40% das perdas acumuladas num período de quatro anos, no caso foi entre 2007 e 2011.

O Sr. **Presidente**: — Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, tem tempo para responder a uma última questão nesta primeira ronda.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, como deve imaginar, conheço as operações que nós analisámos no âmbito da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Presidente**: — Tendo em conta que os outros grupos parlamentares ultrapassaram um pouco o seu tempo, acho que devemos dar essa possibilidade ao CDS... mas muito rapidamente, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Queria só saber se pode identificar qual é este *project finance*, este projeto industrial que originou 40% das perdas.

Depois, a determinada altura, disse que no normativo interno existe a recomendação de que nas operações com prazos superiores a 18 meses sejam obtidas garantias reais que garantam pelo menos 120% do crédito, e já foi questionada sobre isso. Mas diz mais: «nas discussões com os diferentes conselhos de administração que tivemos, o que nos foi transmitido é que o entendimento geral era o de que a norma deveria ser apenas aplicada a empréstimos cuja finalidade fosse a compra de ações.»

Gostava de saber quem é que transmitiu este entendimento nos conselhos de administração, porque o que a auditoria nos diz é que a norma existia para todas as operações e não apenas para esta.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra para responder a Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, efetivamente, esse foi um dos temas discutidos nas várias reuniões com os presidentes dos conselhos de administração. Isso foi dito, mas, não só pelo entendimento da própria norma como pelo que vinha descrito nos vários pareceres da DGR, entendemos de forma contrária.

Relativamente à operação que me pediu para identificar, está descrita na página 154 do relatório.

O Sr. **Presidente**: — É a vez do Grupo Parlamentar do PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, cumprimento os representantes da Ernst & Young, a Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima e os senhores que a acompanham, e começo pelo princípio, pelas amostras.

Na impossibilidade de analisarem o conjunto das operações da Caixa no período de 2000 a 2015, tiveram de fazer amostras que devem ser representativas do universo, de forma a que as conclusões que retiram com base nessas amostras possam ser generalizadas para o conjunto do universo das operações realizadas nesse período.

Pergunto-lhe se têm confiança de que essas amostras são representativas do universo geral das operações e se, por isso, as conclusões que obtiveram com base na análise dessas amostras podem ser extrapoladas para o conjunto das operações da Caixa neste período.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, tal como referimos na nossa intervenção inicial e já durante os vários esclarecimentos que prestámos, os critérios para a seleção da amostra foram focados nos devedores que geraram maiores perdas e, depois, de forma a tentarmos diminuir esse enviesamento, fomos selecionar operações geradas em todos os anos e abatidas também nesses anos. Por essa razão, a nossa amostra não pode ser extrapolada para o universo da Caixa Geral de Depósitos, até porque, para isso se poder fazer, teríamos de respeitar regras muito específicas e estatísticas para podermos ter a representatividade de todo o universo da Caixa Geral de Depósitos.

Aquilo de que fomos mandatados para fazer foi, relativamente aos devedores que tinham gerado maiores perdas, a análise que consta neste relatório. O passo subsequente, o de aumentarmos a amostra para incluir outros devedores, foi, no fundo, tentarmos diminuir, de alguma forma, esse enviesamento e perceber se as conclusões a que iríamos chegar se se concentravam ou não apenas, e só, naqueles devedores ou se acabávamos por identificar este tipo de situações noutros devedores que tínhamos selecionado.

Mas esta não é uma amostra que possa ser extrapolada para o universo da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Relativamente à sua intervenção inicial, também disse que a PwC tinha acompanhado o vosso trabalho, nomeadamente, na parte da seleção da amostra.

Qual é a opinião da PwC sobre esse trabalho de seleção da amostra?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Aquilo que lhe posso dizer é que, efetivamente, o trabalho da PwC foi um trabalho contínuo durante o processo.

Na fase da amostra, eles pediram-nos informação, pediram-nos esclarecimentos e desafiaram, no fundo, os pressupostos que adotámos, sendo que aquilo que considerávamos razoável tivemos em conta.

Aquilo que posso dizer é que, relativamente à nossa abordagem, à nossa amostra e à tipificação das conclusões a que chegámos, não houve divergências materiais entre as duas entidades.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — No vosso relatório, a certa altura, escrevem que os tamanhos das amostras foram inicialmente acordados em

conjunto com a Caixa Geral de Depósitos e poderiam ser adaptados ao longo dos trabalhos.

Nesta intervenção da Caixa Geral de Depósitos ou nesta interação convosco, houve alguma tentativa de condicionar as amostras?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Esse dimensionamento da amostra resultou do processo de auscultação que foi feito pela instituição Caixa Geral de Depósitos na fase de proposta. Portanto, foi um processo interativo com as várias entidades que concorreram à execução deste trabalho e chegou-se à conclusão da dimensão da amostra que deveria ser feita.

Relativamente à sua pergunta, em particular, não houve qualquer pressão por parte de ninguém da administração da Caixa Geral de Depósitos no sentido de condicionar o nosso trabalho quer a nível da definição da amostra, quer a nível das conclusões a que chegámos. Inclusivamente — e isso também foi um dos motivos por que o nosso trabalho demorou 11 meses a fazer —, houve um esforço e um apoio enormes por parte de toda a estrutura da Caixa Geral de Depósitos de forma a que o número de informação que não nos fosse disponibilizada fosse o mínimo possível e que nos sentíssemos confortáveis com as conclusões globais a que estávamos a chegar.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Agradeço a sua resposta, mas permita-me ser mais específico.

Houve alguma operação concreta que quisessem incluir na amostragem e que a Caixa Geral de Depósitos tivesse sugerido que não fosse incluída? Ou o inverso: houve alguma operação que vocês não pretendessem incluir e que a Caixa tivesse sugerido que fosse incluída na amostragem? Houve alguma situação destas?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Não houve nenhuma situação dessas.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Muito bem.

Passamos, então, à frente.

Ao longo da sua intervenção inicial e das respostas que foi dando a anteriores perguntas, referiu alguma deficiência de informação. Nomeadamente, no vosso relatório, aparece, a certa altura — esta questão já foi referida pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles —, o seguinte: «Para um devedor não foi possível recolher qualquer informação, apesar de ainda se encontrar em carteira a 31/12/2015.» Isto aparece, por exemplo, relativamente ao setor da construção, do imobiliário... E, quando olhando para a tabela, que já aqui foi discutida, que começa na página 115, vemos «n.d.», não disponível, relativamente a muitas operações e nalgumas operações não há nada disponível, é uma linha inteira com «não disponível».

Isto levanta a seguinte dúvida: a informação existe e não vos foi facultada pela Caixa Geral de Depósitos, a informação existe, mas está perdida porque foi mal arquivada ou a informação desapareceu?

Gostaria de saber se, quando se defrontaram com esta situação de falta de informação — relevante para o vosso trabalho, obviamente —, tentaram perceber qual destas situações estava a ocorrer.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, efetivamente, como poderão imaginar, este foi um tema amplamente discutido e tentado ultrapassar quer por nós, quer pela própria Caixa Geral de Depósitos.

Existem duas operações relativamente às quais nós não tivemos acesso à informação, porque a informação estava num processo que está no

Ministério Público. Portanto, a Caixa Geral de Depósitos não tinha essa informação. Essa, para nós, ficou encerrada logo à partida, sendo que esse facto não nos levou a tirá-la da amostra, porque, se a considerámos relevante para ficar na amostra, consideramos que ela deveria ser mantida até ao final, com a nota de que, efetivamente, essa informação não existiria.

Relativamente às outras informações, tendo em conta todo o esforço que foi feito por todos os diretores, pelos gestores dos vários processos, pelas nossas equipas, para tentar encontrar informação, diria que, muito provavelmente, a informação não foi localizada.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — E há situações em que tenham indícios de que a informação desapareceu? Ou seja, a informação não está perdida nos arquivos, não é possível localizá-la, mas simplesmente desapareceu informação relativa a processos concretos?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Nós não temos esses indícios.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Mas tentaram averiguar?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Tentámos averiguar na medida do possível, sendo que, inclusivamente, nalgumas situações disponibilizámo-nos para ir ajudar a consultar nos vários arquivos mortos. Portanto, estamos a falar que existiam vários arquivos mortos na instituição Caixa Geral de Depósitos.

Tal como já referi, o facto de até 2013 a informação não estar centralizada, muitas vezes eram as várias regiões que tinham informação, portanto, o processo foi, efetivamente, muito moroso e muito ineficiente na aglomeração da mesma.

O próprio facto de, durante as reuniões com os vários presidentes do Conselho de Administração, mais uma vez, nos terem dado informação para podermos analisar e verificar se aquela informação não era informação que não teríamos tido acesso demonstra que houve esse esforço por parte das várias entidades e colaboradores da Caixa Geral de Depósitos para nos dar toda a informação, sendo que tivemos, no nosso processo de análise, de reavaliar vários documentos, documentos que eram os mesmos que já tínhamos avaliado porque nos tinha sido disponibilizado por uma determinada equipa e depois voltou a ser disponibilizado, nomeadamente, nesta fase. Nós voltámos a avaliar essa informação precisamente para garantir que tínhamos o maior número possível de informação disponível e que as limitações que teríamos no nosso trabalho, face a informação que não tinha sido localizada, era a mínima possível.

Mas, tal como referimos na intervenção inicial, se o Sr. Deputado me perguntar se poderá aparecer alguma pasta agora relativamente a algum destes processos, terei de lhe dizer com toda a honestidade que poderá aparecer, sendo que aí, naturalmente, a informação deverá ser reanalisada.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Na resposta que acabou de dar, a certa altura, disse que manifestava disponibilidade para ir ao arquivo morto procurar essa informação. Como é que foi acolhida essa manifestação de disponibilidade?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Tal como referi, tivemos total abertura por toda a estrutura da Caixa Geral de Depósitos para fazer o trabalho.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — E foram ao arquivo morto fazer essas pesquisas?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Estivemos em vários arquivos mortos, sim. Inclusivamente, também tivemos acesso a livros de atas que estavam guardados em arquivos mortos, em cofres.

Em relação a toda a informação que considerámos relevante e que identificámos como sendo informação necessária à nossa análise, foi feito um esforço por toda a estrutura da Caixa Geral de Depósitos para que essa fosse localizada e nos fosse disponibilizada.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Vou ter de retomar a questão que já foi colocada anteriormente pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles, porque, efetivamente, também tenho dificuldade em compreender como é que uma operação está em carteira a 31/12/2015 e não há informação nem sobre o ano do início da operação nem sobre o processo de aprovação. Tenho dificuldade em compreender. Como é que isto é possível? Tendo feito esse trabalho exaustivo de procura da documentação, terá uma compreensão de como é possível que isto aconteça.

Gostaria que pudesse dar uma opinião sobre como é possível haver uma operação em carteira e não haver informação relevantíssima sobre essa operação.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Tal como referimos, houve várias ineficiências que foram identificadas neste trabalho em determinado momento no tempo da Caixa Geral de Depósitos, sendo que, relativamente a documentação, a partir de 2013 houve uma decisão de centralizar toda a documentação, houve também a criação de plataformas informáticas para garantir que a informação estava toda digitalizada. Portanto, a partir daí, relativamente a novos processos e a novas operações, é expectável que não se tenha esse tipo de situações.

O processo de refazer o histórico é moroso e o facto de a Caixa Geral de Depósitos ser uma estrutura que está constantemente em mutação e a alterar quer as próprias direções, quer as linhas de comando e de responsabilidade, por vezes, significou — e isso foi algo com que nós nos deparámos — que os arquivos dessas operações, ativos ou dessas direções não seguiam a mesma linha de comando. Ficavam no sítio onde estariam inicialmente.

Portanto, conseguirmos refazer esse histórico significa que, efetivamente, do ponto de vista de reconstituição de operações mais passadas, é um processo que ainda tem algumas áreas de melhoria.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Desculpe a minha insistência, mas nós não estamos aqui a falar de créditos ao consumo de alguns milhares de euros ou de crédito à habitação de 100 000 €. Estamos a falar de algumas situações de créditos de dezenas ou centenas de milhões de euros. É difícil compreender que, para créditos desta amplitude — e alguns deles até registaram posteriormente perdas avultadas —, não seja possível construir o histórico, apesar de todas estas dificuldades que disse, ou seja, da descentralização, da não digitalização até certa altura.

Como é que, com operações tão significativas neste banco, se podia não ter acesso ao histórico, não se ser capaz de reconstituir esse histórico? Não estamos a falar de pequenos créditos de dezenas ou de milhares de euros ou até de centenas de milhares de euros. Estamos a falar de dezenas de milhões ou de centenas de milhões. Como é que isto é possível? Como é possível que se percam processos desta magnitude, desta importância, e que têm depois um impacto sério nas contas do banco?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Chamo só a atenção para o facto de a maior parte destas operações não serem operações que estejam no Top 25.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — *(Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.)*

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Mas aí tem a ver com aquela situação, que referi há pouco, de a informação estar junto do Ministério Público. Foi solicitada pelo Ministério Público toda a informação relativamente a essas operações. Portanto, nós não tivemos possibilidade de a analisar.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Agradeço as suas respostas.

Nesta Comissão de Inquérito, teremos oportunidade de, depois, com outros depoentes, tentar perceber como é que esta informação não está disponível, excluindo esses casos que referiu do âmbito da justiça.

Passo a outro tema, o das auditorias internas feitas na Caixa Geral de Depósitos. Já referiu aqui que a vossa auditoria detetou situações, como operações de crédito sem parecer de risco, operações de crédito autorizadas com parecer de risco favorável, operações de crédito autorizadas com parecer de risco condicionado mas sem a concretização dessas condicionantes, enfim, diversas situações que já aqui tipificou e que estavam tipificadas no relatório.

Como é que situações destas escapam ou podem escapar à auditoria interna da Caixa Geral de Depósitos? Ou, acrescento, não tendo escapado, como é que não gerem medidas para se lidar com estas situações?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Relativamente às auditorias internas que foram feitas, mais uma vez, identificámos o trabalho que revimos relativamente às auditorias internas e aquilo que tinha sido identificado.

A partir da página 102 do nosso relatório, tentámos perceber, efetivamente, o que é que a auditoria interna e a área de *compliance* teriam

feito e como é que foi a sua evolução ao longo do período, desde 2000 a 2015. E aqui, efetivamente, nós conseguimos identificar que, nas ações que foram efetuadas, foram identificadas algumas insuficiências, mas que também a própria auditoria interna e a área de *compliance* são áreas sujeitas a evolução e a nível de melhorias nos seus métodos. Foi isso que verificámos na análise que fizemos. Eles identificaram algumas situações. A forma como eles atuam e a sua eficácia é algo que tem evoluído ao longo do tempo.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Compreendo isso, mas há situações que a vossa auditoria identificou — utilizaram a expressão «desconforme» — que eu diria perfeitamente indesejáveis numa instituição bancária. Portanto, a auditoria interna deveria ter detetado.

Aliás, também referem que foram realizadas no período 2000-2008 duas auditorias pela Direção de Auditoria Interna, estas auditorias apontaram para fragilidades no sistema de identificação de riscos, mas, na vossa avaliação, esse trabalho foi «insuficiente ao não verificar os procedimentos da Direção de Gestão de Risco contra as práticas indicadas na regulamentação.» — acabei de citar.

Portanto, é estranho que a Direção de Auditoria Interna tenha feito as auditorias, tenha uma ação, mesmo fazendo um trabalho com deficiências, que, no vosso relatório, são identificadas, e que tal não tenha feito soar os alarmes nos níveis superiores da direção da Caixa, no sentido de se corrigirem estes problemas?

Encontraram evidência de que, no seguimento destas auditorias e das sinalizações das dificuldades que eram encontradas, tivessem sido tomadas medidas de fundo para evitar estas desconformidades?

A Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, todas as situações de evolução que nós identificámos estão elencadas nesta página e nesta análise relativamente à evolução do trabalho de auditoria interna e de *compliance*. Mais do que os procedimentos e as situações que aqui estão identificadas, efetivamente não fizemos.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Na página 110 do relatório de auditoria, identificam uma lista de estruturas com as quais reuniram na Caixa Geral de Depósitos. Não encontrei, nesta lista, a Direção de Auditoria Interna. Reuniram com eles?

A Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Reunimos, sim.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Não está na lista das entidades com as quais reuniram, na página 110.

Como é que justificaram estas fragilidades e esta atuação nessa reunião, ou reuniões, que tiveram?

A Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Essas reuniões foram reuniões de enquadramento, para perceber quais seriam as suas funções, que tipo de trabalho e de análise foram feitas e para solicitação de informação adicional. Depois, mais uma vez, de forma que o nosso trabalho fosse independente, estas reuniões serviram para verificar em que medida as situações por eles identificadas estavam em linha com as *best practices* que considerávamos que deveriam ser tidas em conta ou com a regulamentação que existisse em cada um dos períodos.

Foi isso que relatámos no nosso relatório.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Ainda sobre a DGR, tiveram reuniões também com eles? Como é que justificam, nas vossas palavras, que o grau de risco não fosse um elemento relevante na concessão de créditos? Acabei de citar uma frase do vosso relatório. Como é que justificaram esta irrelevância?

A Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — A partir do momento em que o nosso trabalho se foca em percebermos se o normativo foi cumprido ou não e não se foca em entender a razão pela qual o normativo não é cumprido, não fizemos essas perguntas à Direção de Gestão de Risco. Efetivamente, não fazia parte do âmbito conseguirmos justificar ou avaliar a qualidade das decisões tomadas.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Aceito a resposta. Colocaremos essas questões, depois, às entidades devidas, numa altura própria.

Vou passar agora para um outro tema, o dos incumprimentos. Em que período se iniciaram os grandes incumprimentos na Caixa Geral de Depósitos?

A Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, tal como já tínhamos respondido à Sr.<sup>a</sup> Deputada do PSD, identificámos todas as situações em todos os anos que foram analisados. Temos situações de incumprimento em vários anos, desde 2000 até ao final da nossa análise.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Ouvi a resposta que deram à Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês Domingos, mas a pergunta não era essa, vai um pouco além. Obviamente, podem fazer uma análise de acumulação de incumprimentos. Pode dizer que os incumprimentos se distribuíram uniformemente ao longo

de todos anos ou que há picos de concentração de incumprimentos, mas a pergunta é para os períodos de maior concentração de incumprimentos.

A Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — A partir do momento em que temos uma maior concentração de operações em determinados períodos, é natural que nesses anos tenhamos maiores... Se formos à página 23 do relatório — estamos aqui a falar, sempre, do *workstream* 1, obviamente, sobre a questão da concessão do crédito — vemos 127 operações em que a concessão original foi durante o período de 2000 a 2007, vemos 47 operações com a concessão original entre 2008 e 2010, depois, entre 2011 e 2013, vemos 8 operações com a concessão original neste período e 4 no período entre 2014 e 2015.

Mais uma vez, volto a dizer que isto é a concessão original, portanto, onde temos maior concentração de concessão de crédito relativamente às operações que analisámos, naturalmente, é nestes períodos entre 2000 a 2007 e 2008 a 2010.

É a maior concentração de concessão de créditos, depois temos, também, a questão das reestruturações destas operações. Naturalmente, a ter existido uma reestruturação destas operações terão de ter sido em períodos subsequentes a estes.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o seu tempo está a chegar ao fim, por isso se quiser aproveitar para fazer mais alguma questão.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sim, posso encontrar mais questões.

Encontraram evidência, no vosso trabalho, de que estes incumprimentos tivessem sido comunicados ao Banco de Portugal? Qual a reação do Banco de Portugal relativamente a essas comunicações? Encontraram evidência de que estes incumprimentos, os mais

significativos, com mais volume, tivessem sido comunicados à tutela? Qual foi a reação da tutela, quando se depararam com a análise relativamente a este fluxo de informação entre a Caixa e a tutela, os diversos governos, os ministros das finanças, ao longo dos anos? Houve fluxos de informação entre a Caixa e o Banco de Portugal relativamente aos incumprimentos? E, também, relativamente às provisões feitas na Caixa Geral de Depósitos, fizeram a análise? Estas foram feitas na altura e com o montante adequado? Eram comunicadas, mais uma vez, à tutela, ao Banco de Portugal? Como é que os fluxos de informação, nesses períodos, ocorreram entre estas três entidades?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

A Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, relativamente a estas situações que tipificamos no nosso relatório, o facto de considerarmos que não estão conformes ao normativo é uma conclusão nossa. Provavelmente, não será a mesma conclusão dos vários conselhos de administração nestes períodos. Portanto, não encontramos qualquer tipo de evidência que reporte eventuais incumprimentos que os conselhos de administração possam, eventualmente, ter identificado. Não encontramos essa evidência.

Não fizemos qualquer trabalho relativamente a valores de provisões ou imparidades. Analisámos alguma correspondência normal que faz parte do processo de relacionamento com o regulador, não fomos analisar essa correspondência no sentido de avaliar os valores de provisões que estavam a ser reportados.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — *(Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.)*

A Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Faz parte do processo normal de relacionamento com o regulador haver reporte das provisões constituídas, por isso estas teriam, naturalmente, de estar incluídas nesses reportes.

Relativamente à tutela e ao acionista Estado, as situações em que identificámos evidências de ter havido comunicação com o acionista Estado estão devidamente elencadas no relatório. Diria que essas estão mais presentes no *worstream* 3 e, eventualmente, no *workstream* 2. Mas, quando identificámos evidências dessas comunicações, estão devidamente assinaladas no relatório.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Mas nessa correspondência havia referência a esses processos?

A Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Não identificámos, não temos evidência disso.

O Sr. **Presidente**: — Vamos à segunda ronda.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Se o Sr. Presidente permitir, queria apenas clarificar uma questão.

Mesmo quando estava perante incumprimentos de créditos avultados não havia comunicação à tutela?

A Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Não temos evidência dessa comunicação.

O Sr. **Presidente**: — Vamos interromper a audição e fazer uma pausa. Já retomaremos os trabalhos.

*Eram 17 horas e 33 minutos.*

Srs. Deputados, estamos em condições de retomar os nossos trabalhos.

*Eram 17 horas e 41 minutos.*

Na segunda ronda, as intervenções serão feitas pela mesma ordem, com o mesmo modelo da 1.<sup>a</sup> ronda, mas, agora, dispondo cada grupo parlamentar de cinco minutos.

Peço a todos um esforço no sentido do respeito pelos cinco minutos para podermos terminar esta audição em horas aceitáveis.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Virgílio Macedo.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento a Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

Vou voltar à página 29 do vosso relatório onde identificam o *top 25* dos mutuários que causaram mais perdas à Caixa Geral de Depósitos entre 2000 e 2015.

Esse *top* negativo tinha originado, até 31 de dezembro de 2015, perdas no valor de 1310 milhões de euros e é possível quantificar, segundo as contas que vocês fizeram, que, desses 1310 milhões de euros, 1184 milhões de euros, ou seja, mais de 90%, respeitam a operações realizadas entre 2005 e 2008.

Há pouco referiu que o *cut-off* do relatório era 2015. Isso quer dizer que estas perdas de 1310 milhões de euros, que referem, é até 31 de dezembro de 2015, ou tiveram em conta eventos subsequentes em termos de imparidades até à data do vosso relatório?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, efetivamente, esse valor são as perdas destas operações até 2015.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Até 31 de dezembro de 2015.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Até 31 de dezembro de 2015.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Quer dizer que, no limite, se tudo tivesse de ser provisionado este *top 25* de devedores ainda poderiam causar à Caixa Geral de Depósitos, ou seja, aos portugueses, mais 824 milhões de euros de perdas, de imparidades, que é a diferença entre o total da operação e aquilo que já teve como perdas.

Por outro lado, desses 824 milhões de euros, mais uma vez, cerca de 95%, respeitam a operações entre 2005 e 2008 e, inclusivamente, até pode acontecer que nos anos 2016, 2017 e 2018 estes créditos também já tenham sido objeto de um reforço de qualquer imparidade. Certo?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, é verdade, sim.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Obrigado.

Numa conta simplista, para os portugueses perceberem — e isto nada tem a ver com a auditoria —, cada português já pagou dos seus impostos, do seu bolso, 131 € em média. Foi quanto custaram estes 25 mutuários a cada um dos portugueses... Estamos aqui 20 ou 30 pessoas e todos nós contribuímos com cerca de 5000 € para estes mutuários.

No vosso trabalho, já foi referido que analisaram 186 operações de crédito iniciais e do total dessas operações analisadas VV. Ex.<sup>as</sup> dizem que o parecer da Direção de Gestão de Risco é inexistente em relação a oito e

desses 14, mais uma vez, oito respeitam ao período entre 2005 e 2009, embora esse parecer fosse obrigatório.

Numa ótica prudencial, acha normal que a concessão de créditos tão relevantes seja realizada sem esse parecer?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, relativamente aos pareceres que constam como inexistentes, eles podem ser pareceres — e houve algumas situações em que efetivamente nos foi dito isso — que não foram feitos ou podem ser pareceres em que não foi possível serem identificados por parte da Caixa Geral de Depósitos, e até podemos ter as duas situações.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Penso que os que não foram identificados pela Caixa Geral de Depósitos são aqueles que vocês dizem que não estão disponíveis.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, os «n.d.» são, efetivamente, aqueles que a Caixa Geral de Depósitos não conseguiu identificar.

Sr. Deputado, vou pedir-lhe para me identificar onde é que tem os 14 inexistentes.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Tem de se fazer as contas naquela tabela.

Mas se a Caixa Geral de Depósitos diz que é inexistente é porque não existia.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Certo!

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Depois, temos as operações que não foram detetadas.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sim, é isso!

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Das 186 operações analisadas 112 tiveram parecer condicionado por parte da Direção de Gestão de Risco, das quais só em 30% é que essa condicionante, que foi posta pela Direção de Gestão de Risco, foi acomodada por parte do órgão que aprovou o crédito e do *top 25* só numa operação é que essas reservas foram acomodadas por parte do órgão que aprovou o crédito.

Em 76 operações em que essa condicionante não foi acomodada por quem aprovou o crédito — 55 entre 2005 e 2008 — só duas é que tinham alguma justificação pelo órgão de gestão que aprovou esse crédito. Podemos dizer que os órgãos que aprovavam o crédito aprovaram-no de uma forma um pouco informal, na medida em que, embora legítimo, não justificam apropriadamente por que é que aprovavam contra o parecer da Direção de Gestão de Risco?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — A leitura que fazemos do normativo é que, efetivamente, essa justificação deveria existir e a leitura que deverá ser feita da nossa tabela é, precisamente, essa leitura cumulativa no sentido em que existe parecer condicionado e existiu uma decisão por parte do Conselho de Crédito e do Conselho Alargado de Crédito, no caso das operações que analisámos, que poderia ser de acomodar ou não, algo eles teriam total liberdade para fazer, de acordo com o normativo, e o que nós dizemos depois na coluna seguinte é que se essa decisão de acomodar ou não estava justificada ou não e, no nosso entendimento, é que ela deveria estar justificada.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Quanto às garantias, no vosso relatório dizem que o normativo interno da Caixa Geral de Depósitos recomendava que operações com prazo superior a 18 meses deveriam ter garantias reais de, pelo menos, 120% do crédito, mas também havia o entendimento de que isso era só aplicado a operações de crédito para compra de ações.

Ora, quando vejo o *top 25*, deteto cinco operações de compra de ações cujas garantias eram inferiores a 120% e nessas cinco operações, em todas elas, a Ernst & Young diz: em todos os pareceres positivos da Direção de Gestão de Risco foi condicionada; em todas as condições de parecer não foram acomodadas; em todo o grau de cobertura de garantias era inferior a 120%; em todas não houve fundamentação para a existência e para a concessão de crédito.

Perante esta análise, feita por VV. Ex.<sup>as</sup>, podemos dizer que houve um tratamento, diria, de favor a estes créditos, embora quando eu digo «de favor» é no sentido de que não foi cumprida uma política prudencial como deverá ser implementada em qualquer banco?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, relativamente aos números que me está a dizer, estou a pressupor que são os que aqui estão,...

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Obviamente!

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — ... porque temos as tabelas detalhadas operação a operação.

Aquilo que constatamos e a nossa conclusão é que, nas situações que identificamos relativamente a estas operações, existem várias operações

onde as decisões não estão justificadas quando elas são contrárias às recomendações que são feitas.

A interpretação ou a conclusão seguinte de que se isto são empréstimos por favor é uma conclusão que o Sr. Deputado estará a fazer, não é a nossa conclusão até porque, tal como referimos, não fez parte do âmbito do nosso trabalho avaliar a qualidade das decisões que foram tomadas.

Portanto, nós nem sequer temos forma de perceber o racional para determinados empréstimos terem sido concedidos.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Este padrão de que falei quanto à concessão de crédito inicial mantém-se relativamente às reestruturações e à monitorização das garantias. É exatamente o mesmo, é sempre o mesmo padrão de exercício por parte da Caixa Geral de Depósitos?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr. Deputado, relativamente à monitorização, chamo a atenção de que não existe normativo específico relativamente à mesma. Portanto, o que fizemos foi, tendo em conta as *best practices*, verificar em que medida a Caixa Geral de Depósitos tinha mecanismos de monitorização em linha com essas *best practices*.

Relativamente à reestruturação, os normativos aplicáveis são os mesmos, portanto as conclusões e as tipificações que identificámos são as mesmas com a devida evolução a nível das várias pessoas presentes nos Conselhos de Crédito e nos Conselhos Alargados de Crédito.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Carlos Pereira, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sr. Presidente, muito obrigado.

Dirijo um cumprimento especial à Ernst & Young, à sua prestação e aos esclarecimentos sobre uma matéria tão relevante.

Esta auditoria que o País todo já leu, praticamente, traz naturalmente algumas notas inquietantes: em primeiro lugar, algumas conclusões que são inquietantes; e, por outro lado, algumas não conclusões que, por essa via, também são inquietantes.

Sobre a questão das conclusões, queria ler o último parágrafo da página 95, onde se diz: «A principal conclusão da avaliação realizada é que embora o normativo reflita a regulamentação, em termos de princípios orientadores, na prática, a CGD não tinha uma cultura de risco implementada, pelo que o risco não foi um elemento determinante na gestão da instituição.»

Ora, esta é obviamente uma conclusão inquietante.

Mas queria, agora, ler um outro parágrafo que me parece muito importante, até pelas intervenções que aqui já tiveram lugar, que diz o seguinte: «A fragilidade da função de gestão riscos foi situação comum na generalidade da banca portuguesa até 2010-2011».

Gostaria que a Sr.<sup>a</sup> Doutora pudesse, de alguma forma, complementar esta conclusão e, sobretudo, explicar a esta Comissão o racional desta conclusão.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbelia Lima**: — Sr. Deputado, basicamente, o que identificámos é que, em linha com aquilo que se passava noutras instituições financeiras, as medidas e o ambiente em que a gestão do risco era feita era um ambiente que demonstrava algumas lacunas, na medida em que, por exemplo, o nível de autonomia ou o nível de *empowerment* — e peço desculpa pelo anglicismo — que as pessoas responsáveis por esta área

tinham não permitia que tivessem a voz que, provavelmente, poderiam ter face a isso.

Portanto, aqui a questão da gestão do risco é precisamente essa, ou seja, é que as análises que eram feitas levantavam uma série de situações que, depois, eram, obviamente e por aquilo que nos dizem sobre como as discussões eram tidas relativamente a estas operações de crédito, e, depois, as decisões eram tomadas de forma contrária, sendo que não temos evidência de por que é que elas eram tomadas de forma contrária.

Portanto, não havendo essa justificação é porque se sentiria a necessidade de não ter essa justificação face à não acomodação daquilo que a Direção de Gestão de Risco estava a dizer.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Só para percebermos bem esta conclusão, que, julgo, é uma conclusão importante, apesar de não ser relacionada com a Caixa Geral de Depósitos, é relacionada com a banca em geral, refiro o seguinte: a Ernst & Young para chegar à conclusão que referi, em primeiro lugar, de que a avaliação realizada pela Caixa Geral de Depósitos não cumpria um conjunto de requisitos básicos em termos de gestão de risco, teve de fazer um levantamento sério, exaustivo, conforme já referi aqui várias vezes, sobre aquilo que se passava.

A minha pergunta é: quais são os factos que levam a que a Ernst & Young conclua que esta fragilidade não é uma fragilidade exclusiva da Caixa Geral de Depósitos mas é do resto da banca pelo menos até 2010-2011.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr. Deputado, basicamente, isto tem a ver com o conhecimento que a nossa equipa e os nossos colegas desta área, da área regulamentar e da área de risco, têm sobre a realidade portuguesa e não só, também sobre a realidade europeia e os desenvolvimentos que

surgiram e que levaram à necessidade de implementar melhorias, precisamente por se reconhecer que, por haver fragilidades, nesta componente da gestão dos riscos, havia a necessidade de haver determinadas melhorias que foram implementadas a partir deste momento.

Portanto, aquilo que nós aqui dizemos decorre do conhecimento que nós temos, decorre das melhorias que, depois, foram implementadas e que visavam, efetivamente, ultrapassar ou eliminar as lacunas que foram ocorrendo no passado.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Mas, na prática, podemos concluir que aquilo que se passou na CGD não é um exclusivo. Aconteceu no resto da banca?

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Relativamente a esta área de enquadramento, sim. Não identificámos nenhuma situação específica exclusiva do ambiente da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Mas há mais uma conclusão também inquietante, em relação ao resto da banca, neste mesmo parágrafo: «Verificou-se uma interferência significativa da gestão de topo em operações de grande valor ou grandes contrapartidas, com interesses desalinhados com os interesses da instituição», *grosso modo*.

Ou seja, o que me parece que esta conclusão quer dizer é que, também no resto da banca — partindo do princípio que houve, como tem sido dito por alguns intervenientes, intervenção da gestão de topo nas decisões Caixa Geral de Depósitos — houve esse tipo de intervenções.

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Naturalmente, a gestão de topo da Caixa Geral de Depósitos, por força e por inerência das suas funções,

envolveu-se nas decisões que nós estamos aqui a analisar, porque a ela lhe competia tomar essas decisões. Portanto, esse é um procedimento normal e, mais uma vez, de acordo com o normativo existente.

Mais uma vez, olhando, momento a momento, para a banca nacional, existiu uma tipificação de determinado tipo de empréstimos que nós, efetivamente, verificamos e sabemos — por força do conhecimento que se tem de outros projetos que existiram noutras instituições financeiras, a nível de outro tipo de finalidades de créditos —, que foram concedidos na Caixa e foram concedidos noutras instituições. Até por força de, na própria Caixa, algumas das operações que analisámos serem operações sindicadas.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Certo. Portanto, em conclusão, a suposta ou potencial intervenção da gestão de topo na Caixa Geral de Depósitos não é nada anormal face ao que aconteceu com a gestão de topo dos outros bancos. É isso que se pode concluir.

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — A gestão feita pela gestão de topo é normal na Caixa Geral de Depósitos e em qualquer instituição financeira e em qualquer entidade que é gerida pela gestão de topo da mesma. Isso faz parte do procedimento de qualquer instituição financeira, de qualquer empresa que funcione assim.

Em relação à Caixa Geral de Depósitos, o que dizemos é que nessas decisões, relativamente ao normativo interno da própria Caixa Geral de Depósitos, houve situações que considerámos que deveriam estar fundamentadas decisões contrárias e não estavam.

Não conheço o normativo interno das outras instituições de crédito para se saber se se aplica de igual forma, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sr.<sup>a</sup> Doutora, só estou a ler a conclusão da Ernst & Young, não estou a fazer especulação. A conclusão da Ernst & Young é: «Verificou-se uma interferência significativa da gestão de topo em operações de grande valor». Não fui eu que disse, foi a Ernst & Young que disse e parto do princípio que fê-lo com base em factos.

Era isso que estava a tentar demonstrar.

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Mas, como lhe digo, Sr. Deputado, efetivamente, há várias finalidades de crédito que nós analisámos na Caixa Geral de Depósitos e que sabemos existirem noutras instituições financeiras.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Dentro, ainda, do mesmo assunto, para terminar este tema, tivemos aqui, ao longo de mais de um ano, um conjunto de audições e fizemos audições a toda a gestão de topo da Caixa Geral de Depósitos.

Julgo que não deve ter havido um único gestor de topo que não tenha sido de alguma forma questionado pelos Srs. Deputados se teve ou não teve intervenção nas decisões de crédito. Se ler o relatório e as atas, verificará que todos eles responderam que não tiveram nenhuma intervenção no crédito e na concessão de crédito.

Como é que comenta?

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, não comento afirmações de outras pessoas.

O que lhe posso dizer é que, relativamente às operações que nós analisámos, elas tinham presentes os elementos do Conselho de Administração necessárias a que as mesmas pudessem ser aprovadas e,

portanto, nessas operações, obviamente, que estiveram presentes vários membros do Conselho de Administração.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Passando a outro tema, mas também em termos de conclusões surpreendentes, a Ernst & Young, a determinada altura, diz que a principal preocupação do Governo, entre 2011 e 2015, «foi a estabilização financeira da Caixa Geral de Depósitos, que passou pelo reforço de capital e restrições da atividade. Por outro lado, o acionista assumia como maior preocupação assegurar o financiamento da economia e, em particular, do tecido empresarial Português.»

Essas circunstâncias, continua a Ernst & Young, «explicam, parcialmente, o significativo aumento de créditos *non-performing* e das imparidades entre 2011 e 2015.»

Podemos dizer que a Caixa Geral de Depósitos não recebeu instruções do Governo no sentido de introduzir na sua gestão uma cultura de crédito e de risco que impedisse as perdas?

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Tal como referi há pouco, não temos qualquer evidência de indicações ou orientações por parte da tutela no sentido de facilitar ou conceder determinado tipo de empréstimos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, pode colocar uma última e curta pergunta.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Muito bem. Como já não tenho mais tempo, gostaria de fazer uma outra pergunta que me parece importante, que tem a ver com a informação dos *top 25* de devedores, digamos assim.

Ou seja, quando olhamos para esse *top 25* de devedores, temos algo surpreendente que é o facto de 17 desses devedores terem tido na

concessão inicial parecer condicionado da Direção de Gestão de Risco, três terem tido parecer desfavorável, três não terem informação disponível e apenas dois terem parecer favorável.

O primeiro pedido era que fizesse um comentário sobre este cenário, que é de algum modo preocupante, e a forma como esses processos foram conduzidos.

O segundo pedido tem a ver com a questão dos elementos que estão em falta. Existem 16 processos com ausência de informação nestes 25 processos do *top 25*. Quando lemos o relatório, percebemos que houve da parte da Ernst & Young a preocupação de encontrar essa informação: houve uma ficha que foi preenchida e houve também reuniões que foram efetuadas. A questão é que continua a não haver informação total, pelo que se percebe do relatório.

A pergunta é: porque é que não foram facultadas essas informações e porque é que a Ernst & Young não foi capaz de as obter?

Coloco uma última pergunta, Sr. Presidente, com a tolerância devida: é ou não é importante, numa auditoria desta natureza, que o auditor possa entregar, também, alguns padrões que permitam a quem analisa auditorias perceber o que está em causa?

Coloco outra questão que talvez já tenha sido colocada mas que gostaria de voltar a precisar: há ou não um nexo de causalidade entre o não cumprimento dos regulamentos, que está muito claro nesta auditoria, e as perdas que vieram a ocorrer na sequência dos financiamentos feitos.

O Sr. **Presidente**: — Uma última resposta, Sr. Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Relativamente à questão da falta de informação, honestamente, já disse tudo aquilo que conseguiríamos dizer relativamente à mesma. Fizemos todos os esforços, conjuntamente com os

colaboradores da Caixa Geral de Depósitos, para tentar localizar a mesma, demos todo o tempo possível para que essa informação fosse localizada. Na medida do possível, analisámos a informação que chegou até nós e, portanto, chegámos a uma altura em que tivemos de fechar o trabalho. Portanto, esta é a situação atual e, quanto a isso, não conseguimos fazer mais nada.

Relativamente ao comentário que me pede sobre o facto de no *top 25* haver várias pareceres ou inexistentes ou condicionados ou negativos, tal como refiro, mais uma vez, estes órgãos tinham poderes para o fazer. Portanto, ele poderiam tomar essas decisões. Julgo que esse é um ponto relevante.

Para nós, a questão, e que não foi cumprida, foi a de não haver essa justificação. Havendo essa justificação — e é algo que, mais uma vez recorde, não faz parte do âmbito deste trabalho —, o passo seguinte, que era o de avaliar a qualidade da decisão e o porquê de ter sido decidido dessa maneira, naturalmente, seria mais fácil, porque se houvesse essa justificação, nesses documentos, poder-se-ia perceber o racional de porque é que a decisão tinha sido daquele modo.

Não existiam essas explicações, mas, mais uma vez, não era esse o âmbito do nosso trabalho, portanto, mesmo quando houve, nas situações onde essas justificações existiam, nós não fomos avaliar a qualidade dessa decisão. Não lhe consigo dizer se, efetivamente, existe um racional por detrás das decisões que foram tomadas, até porque não faria parte do meu trabalho.

Quanto à questão que me coloca sobre a causalidade, tal como já referi, é muito enviesado fazer essa causalidade direta, porque existem vários outros fatores que devem ser tidos em conta.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Mas é essa que não está no relatório!

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Não estava no âmbito do nosso trabalho estabelecer essa causalidade. Portanto, a partir daí, efetivamente, ela não poderia constar do relatório.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Peço-lhe que nos ajude a percebermos uma coisa, porque julgo que há diferentes informações e falamos de formas diferentes sobre a falta de informação do relatório e era importante fazer o acompanhamento.

O *workstream 1*, que analisa operações de crédito, parte de 246 operações. Dessas 246, 60 não são analisadas porque não há informação. Correto?

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Correto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E dessas 60 não há informação sequer sobre quem é o devedor, qual é a exposição, qual é a imparidade? É que elas não aparecem na lista e, por isso, é que se passa das 246 para 186.

Portanto, em relação a essas 60 operações de crédito, o que é que existe, como é que foram identificadas e que informação é que há?

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Essa informação existe. Sabemos quem são os devedores dessas operações e os montantes relativamente aos quais fizemos a seleção e o critério pelo qual essas operações foram selecionadas. Essa informação existe, efetivamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, porque é que na lista detalhada só aparecem 186 operações ou 96?

*Pausa.*

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Peço desculpa, estava só a confirmar que a informação era correta.

O que acontece é que estas 186 operações foram as operações que analisámos e relativamente às quais tínhamos informação para a concessão inicial. Quando, depois, passámos para análise da reestruturação e, tendo em conta que nessas 186 operações existem operações relativamente às quais temos informações para a parte da reestruturação, essas operações são identificadas e analisadas nas tabelas correspondentes, na seção da reestruturação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, a tabela na página 115 refere-se apenas às operações para as quais é conhecida a concessão inicial?

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Exatamente. Como refere o próprio título «Concessão inicial», da página 115 à página 125.

Depois, da página 126 até à página 136, temos a componente da monitorização. A seguir, na página 138, temos as operações onde houve reestruturações, até à página 147. E, depois, existe outra questão que é a seguinte: estas são as operações que, naturalmente, caíram na nossa amostra no *workstream 1*. Mas, se virem a página 148 e seguintes, temos operações que, tendo sido seleccionadas por força de estarem no *workstream 2*, dado que, em substância, estamos a falar de créditos, foram analisadas enquanto crédito. Portanto, têm de somar estas operações aos totais que

estão no sumário executivo, porque elas, em substância, são créditos, o que dá as cerca de 240 operações que analisámos enquanto crédito.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — As 246 operações estão todas identificadas nestas auditorias?

A Sr. Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sim. Sabemos quem são os devedores e temos o critério e o montante, à data, que me levaram a incluí-las na amostra, para todas elas, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Dessas 246 operações de crédito, há uma lista de 196 que está a ser analisada no *workstream 1*, que é onde estão os *top 25* e as restantes operações.

A partir do código C 133 até ao C 196, a maior parte dessas operações estão em branco — algumas não têm data de início, outras não têm exposição a 2015 e outras não têm imparidade. A minha pergunta é o que é que justifica o estarem em branco. É porque elas foram pagas ou porque foram imparizadas na totalidade e, portanto, saíram do ativo antes de 2015?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Pode haver as duas situações. Podem essas operações ter feito a vida normal e em 2015 não era suposto sequer estarem vivas na carteira, podem ter sido imparizadas ou pode ter havido abate relativamente às mesmas em períodos anteriores.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, quando temos aqui empresas conhecidas — pode ser a Sonae, pode ser o BES —, não sei quem é que está nesta lista porque foi abatido porque não pagou e quem foi abatido porque pagou?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Peço desculpa, Sr.<sup>a</sup> Deputada, mas não percebi a pergunta.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Imagine que eu abro uma operação «ao calhas». Pode ser a C 158, que me diz que a exposição em 2015 é zero e que a imparidade nessa data é zero. Isto quer dizer que pagou tudo e está tudo regular ou quer dizer que foi abatido e pode ter sido imparizado antes mas eu não tenho como saber se foi pago ou não?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Com base no que está aqui, não lhe consigo responder, mas obviamente temos essa informação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Isto para explicar que nós, com base em todas estas operações para as quais não temos informação, não sabemos se os clientes pagaram ou não. Daí eu perguntar se a Espírito Santo Resources, que está nesta lista, pagou ou não. Com base nesta informação não sei pagou ou não. Não sei se foi retirada porque pagou ou se foi retirada porque não pagou.

E no *top 25* há algumas operações para as quais não há informação. Pelo que percebi, há duas que foram entregues à Procuradoria. A minha pergunta é: o fundo Golden Eagle, para o qual não existe nenhuma informação, foi entregue à Procuradoria? E a outra operação que foi entregue à Procuradoria é Vale do Lobo, que, aliás, é conhecido que esteve em investigação pelo Ministério Público?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Relativamente a Vale do Lobo, sim, está com a Procuradoria. A Golden Eagle não está nessa situação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não foi encontrada nenhuma documentação sobre a Golden Eagle?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Isso tenho de confirmar.

*Pausa.*

Não nos foi disponibilizada informação relativamente a essa operação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, quando diz que não há informação quer dizer que algures ela está registada num balanço, porque há um registo de que algum dia foi dado esse crédito, ou que ficou em dívida algum dia, mas não documentos que provem como foi dado, as circunstâncias em que foi dado, etc, etc?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Exatamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Há pouco perguntei sobre a Instrução de Serviço n.º 27/2006, sobre grandes exposições, e queria voltar a fazer essa pergunta porque, de facto, há normativo interno que fala de grandes exposições mas não clarifica quais são os limites.

A minha pergunta é se, de facto, não havia limite nenhum, não só para grandes exposições diretas, participação direta, mas também colaterais. A Caixa tinha exposições brutais em colaterais a outras instituições de crédito, nomeadamente ao BCP, o que também não é segredo para ninguém, o que, juntamente com as ações do BCP que a própria Caixa tinha, fazia com que tivesse uma boa parte do capital no seu balanço. Portanto, queria saber se não há nenhum limite de exposição de

crédito de um banco relativamente a outro, mesmo que 80% desse limite seja atingido como colateral de operações de financiamento?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente e Sr.<sup>a</sup> Deputada, se concordarem, far-lhes-ei chegar essa resposta, de forma a responder o mais corretamente possível.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E o mesmo lhe pergunto sobre a questão dos rácios. Acho que tem mais capacidade para abordar isto do que eu porque estiveram lá mais tempo e sabem muito mais sobre esta matéria, mas a minha leitura da Instrução de Serviço n.º 43/2005 é que o rácio para este tipo de operações garantidas com títulos seria de 143%, ou seja, a garantia teria de estar acima 143%, e isto faz-nos ver de forma diferente créditos que são dados para comprar ações, por exemplo, com rácios de 100%, em que se ação desvaloriza 1 euro já estamos em perda do rácio. Queria perceber se este rácio de 143%, de facto, existia.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Mais uma vez, depois confirmamos, mas o que é facto é que, na nossa análise e nos próprios pareceres da DGR que analisámos, não existe referência a esse rácio dos 143%. Mas iremos confirmar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Falou-nos há pouco sobre atas do Conselho de Administração em que há operações que têm mais risco mas são assumidas porque, tendo mais risco, podem ser mais rentáveis.

A minha pergunta é se analisaram atas do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva onde são referidas algumas dessas operações e onde essas decisões são tomadas, ou se elas ficam simplesmente pelo Conselho de Crédito e nunca vão ao Conselho de

Administração? Algumas destas decisões de crédito foram tomadas pelo Conselho de Administração e está referido em ata que foram tomadas?

Outra pergunta diz respeito à Caixa Espanha. Num relatório da Price, que fez a auditoria à auditoria, refere-se que não há valores para as concessões de crédito iniciais, em Espanha. Queria perceber — posso ter percebido mal e não tenho tempo para ir agora ver a citação mas posso procurá-la — se, de facto, houve especiais dificuldades de acesso a dados em Espanha.

Gostaria também de perceber se houve alguma análise da exposição total da Caixa ao Grupo Espírito Santo, porque ele está espalhado e é difícil — é dos tais que foi apagado ao ativo e não temos como saber se existe —, e se havia alguma exposição à Ongoing, porque há informações públicas sobre isso e, na verdade, não aparecem na auditoria, o que é de estranhar.

A minha última pergunta tem a ver com os normativos internos.

Já existia um normativo, que é a Instrução de Serviço n.º 95/98, ou seja, de 1998, que diz que o crédito de curto prazo destina-se a facultar recursos para necessidades de exploração ou para tesouraria. A minha pergunta é se, do ponto de vista da auditoria, crédito para comprar ações ou para reforçar uma posição acionista pode ser considerado como um crédito de tesouraria ou de ajuda à exploração.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Vou tentar responder a todas as questões.

Relativamente à questão que me coloca das atas do Conselho de Administração, de memória, penso que houve uma situação que foi ratificada, mas lembro que o Conselho Alargado de Crédito tinha no mínimo quatro membros do Conselho de Administração que estiveram sempre presentes. Todas as decisões a nível de Conselho de Crédito e de

Conselho Alargado de Crédito, efetivamente, tiveram as presenças que era suposto.

Penso ter havido uma situação que foi ratificada a nível do Conselho de Administração, no crédito. Estamos sempre a falar do crédito.

Relativamente à Caixa Espanha, diria que a dificuldade acrescida que sentimos, eventualmente, foi a maior demora em obter informação, mas não houve nenhuma dificuldade ou obstáculo no sentido de não nos facultarem a mesma.

Não fizemos qualquer análise relativamente à compilação de dívidas totais da Caixa Geral de Depósitos a qualquer grupo económico. Portanto, a nenhum dos dois que referiu.

Relativamente ao normativo interno que refere e às operações de curto prazo terem fins específicos, uma das situações que identificámos na análise das operações foi quando a finalidade das operações divergia daquilo que era formalizado. Houve algumas situações que identificámos, principalmente no caso de ações, em que a finalidade se prendia com necessidades de tesouraria e depois a finalização foi ligeiramente diferente.

Portanto, quando identificámos este tipo de discrepâncias, assinalámo-lo.

O Sr. **Presidente**: — É agora a vez do Grupo Parlamentar do CDS-PP. Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, vou voltar à questão que está a suscitar muitas perguntas, das tais 60 operações para as quais não foi disponibilizada informação.

Queria perceber o seguinte: alguma informação tem de haver para saber que existem devedores. Há contratos assinados ou não há contratos assinados?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Como já referi, essas operações foram selecionadas por ficheiros de produção, informação que sai do sistema em cada um dos anos, ou ficheiros de abate, também informação que sai do sistema em cada um dos anos, que tinha essa operação e que, portanto, tinha uma série de campos relativamente à mesma.

Quanto a contratos, pareceres, despachos, que, no fundo, é informação mínima crítica considerada por nós relevante para fazer a análise, relativamente a essas operações, ela não nos foi disponibilizada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas perceba a estranheza, porque, na realidade, se não há contrato assinado, no limite, esta pessoa até pode não ser devedora. Se a Caixa não tem nenhuma prova de que a pessoa recebeu aquele dinheiro, o dinheiro aparece como tendo saído da Caixa mas não há nenhum suporte jurídico para o facto de ele ter saído ou daquela pessoa ser devedora. É isso que nos está a transmitir?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Eu não estou a dizer que não existe contrato, estou a dizer que o contrato não nos foi disponibilizado. É diferente. Não é uma questão de *nuance*, é um facto, e aqui temos de garantir que nos cingimos aos factos.

Relativamente a estas operações, esta documentação não nos foi disponibilizada.

Se me perguntar se acho que esse contrato poderá surgir agora, em teoria, poderia, mas com o trabalho de levantamento que foi feito pela nossa parte e por parte da Caixa, honestamente e tal como foi referido antes, consideraria isso muito difícil.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E consegue dizer-me quantos destes casos existem no *top 25*?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Três.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Para além daqueles que já identificou em que existem documentos mas estão no Ministério Público?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Com esses são quatro.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, há três casos em que não existem estes documentos e há mais um caso em que os documentos estão no Ministério Público. Neste caso em que os documentos estão no Ministério Público, a Caixa não fica com cópia da documentação?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — A documentação original foi levada, à data, ou seja, à data a informação não estava lá.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Compreendo isso, mas como é que a Caixa cobra estes créditos? Quer dizer, independentemente do Ministério Público precisar desta informação, presumo que a caixa continua a tentar recuperar os créditos. Como é que o pode fazer sem suporte documental?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, percebo a pergunta mas, efetivamente, a única coisa que lhe consigo dizer é que essa informação não estava disponível na Caixa Geral de Depósitos e não nos foi disponibilizada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas não foi disponibilizada por estar em segredo de justiça ou porque não existia?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Não existia, não estava na Caixa Geral de Depósitos, relativamente a essa operação em particular.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Perceba a inquietação. Sei que é diferente não haver contrato ou ele não lhe ter sido disponibilizado, mas o facto de não lhe ter sido disponibilizado é um indício bastante forte de que ele não exista. E, não existindo, em boa verdade, não sei como é que a Caixa prova sequer que há crédito. Encontrou indício ou prova de que estes créditos existiram e que estas pessoas são devedoras?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Toda essa informação consta no sistema relativamente às mesmas.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E em relação a estes créditos encontrou indícios de que eles sejam reconhecidos pelos devedores? Ou seja, foram feitos pagamentos?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Não lhe sei precisar essa informação agora.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Compreenda a relevância. Um crédito pressupõe que alguém tenha assumido uma obrigação a troco do recebimento de alguma coisa. Se não existe contrato, se não existe garantia, se não existe nada, na realidade, alguns destes devedores até podem alegar que não são eles ou é outra entidade, como é evidente.

Portanto, entenda que é importante percebermos exatamente do que estamos a falar.

Nestes três casos não há qualquer traço documental? É isso que nos está a dizer? Ou não lhe foi disponibilizado qualquer traço de documento?

*Protestos.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, agradecia condições mínimas para podermos continuar com esta audição.

Faça favor de continuar, Sr. Doutora.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Não nos foi disponibilizada informação que efetivamente nos permitisse fazer a ligação daquela operação em particular, que estávamos a analisar, com a documentação de suporte.

Recordo que fizemos análise de operações em particular e, portanto, houve a necessidade de ligar a documentação com aquela operação.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em muitos dos casos de parecer condicionado, em que depois fazem as fichas individuais, aparecem as condições e depois aparece a vossa apreciação: «não nos foi disponibilizada a informação que permita verificar se estas condições foram acomodadas pelo Conselho Alargado de Crédito».

O que pergunto é como é que não foi disponibilizada a informação? Foram disponibilizados os contratos. Se estas condições não estão nos contratos é porque ...

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Existem determinadas condições a nível de formalização que não estão vertidas em contrato e, como tal,

relativamente a essas, não temos forma de garantir que elas, efetivamente, foram feitas em linha com o que estava no contrato.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Estou a lembrar-me, por exemplo, de um caso em que se exigia aval pessoal do acionista. De duas, uma: ou existe aval ou não existe aval. Portanto, ou existe aval e foi cumprido ou não existe e não foi cumprido.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Relativamente às situações, nós identificámos a informação que nos deram e que permitisse validar que essas condições foram cumpridas ou formalizadas. Quanto àquelas situações em que não tivemos informação que nos permitisse dizer no relatório que tínhamos evidência de que essas condições tinham sido respeitadas ou formalizadas em linha com a aprovação, obviamente que quanto a essas não podíamos dizer que tínhamos essa evidência. Essa é uma das situações.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Perguntei porque isto são, como o caso da possibilidade de denúncia, questões em que de duas uma: ou têm suporte documental ou não há maneira nenhuma de a Caixa as fazer valer no futuro.

Estou a tirar a conclusão certa?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — É um facto.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em relação àquele normativo interno, em que já disse que tinha a ver com a cobertura de 125% com garantia real, disse que «nas várias reuniões com os diferentes conselhos de administração que tivemos, o que nos foi transmitido foi que o

entendimento geral era de que a norma, tal como descrita acima, deveria ser aplicada apenas a empréstimos em que a finalidade fosse a compra de ações».

Gostava de saber exatamente se me consegue dizer que membros de conselhos de administração é que transmitiram este entendimento desta norma.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Tal como nós referimos no nosso relatório, essa foi uma nota que nos foi dada de uma forma generalizada nas várias reuniões que tivemos nos conselhos de administração.

Sr. Presidente, relativamente a nomear pessoas, pergunto-lhe se o devo fazer, tendo em conta que dissemos efetivamente que esta foi uma nota que nos foi dada do ponto de vista generalizado em todas as reuniões que tivemos.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, não vejo que esta questão de saber quem são as pessoas possa ser sigilosa, muito pelo contrário. E acho que é relevante para esta Comissão saber que administradores reportaram que era este o entendimento generalizado da norma.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Os vários presidentes do Conselho de Administração com quem nos reunimos disseram o mesmo. Todos eles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Todos?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Estou a falar dos presidentes do Conselho de Administração destes vários períodos, com quem reunimos.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Na fase da monitorização, fiquei sem perceber o seguinte. Identificaram 36 operações que foram formalizadas com condições diferentes das aprovadas, ou seja, com condições diferentes daquelas que foram aprovadas no Conselho Alargado de Crédito. Sendo que estas operações geraram perdas de cerca de 258 milhões de euros e sendo que dizem que «não obtivemos evidência de discussão ou aprovação dessas alterações», quero perceber quem é que tinha a obrigação de formalizar as operações depois de serem aprovadas.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — A formalização era feita pelos serviços centrais.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Por quem nos serviços centrais?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Pelos vários gestores e diretores de cada uma dessas operações e desses clientes.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É possível identificar estas operações?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Estas operações estão identificadas nas tais tabelas a partir da página 55. Ou seja, a última coluna é precisamente isso. É quando temos uma formalização de acordo ou não com aquilo que foi aprovado.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em relação às cinco operações que são mencionadas na página 24, em que é referido que não foi obtido o parecer técnico da área comercial, consegue identificá-las?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sim. Mais uma vez, conseguimos identificar nas mesmas tabelas.

Quero só explicar que fazemos essa separação porque estamos a falar no período da pré-criação da Direção de Gestão de Risco. Portanto, não havia obrigatoriedade de existir um parecer de análise de risco feito pela DGR até essa data. A Direção Comercial é que teria de fazer uma análise de risco. E são esses pareceres que estamos a dizer que não existem.

Se olharmos para as tabelas, antes de concessões iniciais anteriores à data da criação da DGR, que é de 2001, quando identificamos como inexistentes, são essas operações.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vou agora fazer algumas perguntas seguidas porque disponho de pouco tempo.

É mencionado, na página 26, que num caso a aprovação deu-se abaixo do nível de competência devida, com uma perda de 12,5 milhões de euros. Gostava de saber que caso é este.

Embora nos tenham explicado que não fizeram a chamada «análise das partes relacionadas», gostava de perceber melhor o porquê dessa opção. É que uma análise diferente das partes relacionadas pode modificar este *top 25*, sendo que algumas partes conseguimos relacionar mas outras podem ser relacionadas e nós não temos elementos para saber isso.

Gostava ainda de lhe colocar uma pergunta sobre a análise que fizeram do cumprimento das recomendações por parte do supervisor, sendo que o supervisor recomendava a atualização do *rating* do mutuário com base anual e em 133 das 186 operações não obtiveram evidência dessa atualização. Coloco a mesma pergunta no que toca à avaliação das garantias reais.

Como dão a conhecer, basicamente, que estas recomendações não eram cumpridas, gostaria de saber se encontraram rasto de alguma análise de supervisão que fosse feita ao cumprimento das recomendações pelo próprio supervisor à Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, para uma última resposta à Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, relativamente à operação que está referida na página 26, estamos a falar da operação C 25, que consta em detalhe na página 116.

Quanto à análise das partes relacionadas, a decisão, a abordagem e a metodologia definidas foram no sentido de focarmos a nossa análise nos devedores que geraram maiores perdas com base no exercício de 2015 e de 2016. Por essa razão, todo e qualquer devedor que caiu na nossa amostra por esse critério, e depois, posteriormente pelos outros critérios de produção e de abate, foram analisados e os que não caíram não foram analisados. Aqui é uma questão de definição de critérios objetivos qualitativos e aplicação dos mesmos.

Sobre a questão das recomendações e da parte da monitorização, o trabalho que fizemos, apesar de não haver normativo, foi o de ver em que medida é que estas recomendações eram aplicadas. Identificámos as situações que a Sr.<sup>a</sup> Deputada elencou e que estão na tabela. Também elencámos — penso que é importante considerar na análise que foi feita — outros acompanhamentos e grupos que a própria Caixa tinha durante este período, para poder, no fundo, fazer a própria monitorização. E isso, efetivamente, existia e nós identificámo-lo na página 27 no relatório, em que referimos que, durante este período de análise, direções, grupos e equipas que existiam na Caixa tinham como função fazer a monitorização

das várias situações, como situações que estavam em risco de incumprimento e situações que levavam a algum tipo de preocupação. Isso deve ser tido em conta na análise.

Relativamente à evidência da comunicação ou de recomendações por parte do regulador, não tenho presente o facto de termos essa evidência.

O Sr. **Presidente**: — É a vez do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, queria voltar à questão dos incumprimentos.

Perguntei-lhe quando é que entraram em incumprimento mas deu-me uma resposta genérica remetendo-me para o parecer. Estive a ler o parecer atentamente, juntamente com os meus camaradas, e não encontrei essa informação. Por exemplo, na página 115, a operação 01 do cliente 001 tem muita informação sobre o ano de concessão inicial, a exposição em 2015, as imparidades, mas não tem informação sobre o ano em que entrou em incumprimento.

A Sr.<sup>a</sup> Doutora remeteu-nos para a parte das reestruturações. Abrimos o relatório nessa parte e é referido o motivo, a aprovação, sim ou não, porquê, se o parecer existe ou não, mas não encontramos — pode ser problema nosso — no relatório a indicação do mês e do ano em que cada um destes créditos entrou em incumprimento. Esta é uma informação muito relevante até para as audições que vêm a seguir.

Portanto, se o problema é nosso e resulta de uma deficiente leitura do relatório, peço encarecidamente à Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima que indique em que página é que posso encontrar informação relativamente a esta operação do

cliente 001, C 01. Em que ano é que ele entrou em incumprimento? E quantos aos outros clientes? É que não encontramos essa informação.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr. Deputado, peço desculpa, mas, então, não percebi bem a sua pergunta de há pouco, porque efetivamente essa informação não consta da leitura do relatório, ou seja, não consta a data em que estas operações entraram em incumprimento, até porque, relembro, há operações que podem nem sequer ter entrado em incumprimento.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Na realidade, não me interessa saber exatamente o C 001, interessa-me saber de todos. Quando pego nesta lista da página 115, com os 196 clientes, interessa-me saber quais foram os que entraram em incumprimento e quando é que isso aconteceu.

Ora, não temos esta informação, comprova-se que não está disponível aqui, mas a Ernst & Young tem esta informação nas fichas que utilizou para a preparação deste documento.

Pergunto se estão disponíveis para nos enviar essa informação. Ou seja, em relação a estes 196 clientes, e há clientes com várias operações, gostaríamos de ter a indicação se estas operações concretas entraram em incumprimento e, se sim, quando, mês e ano. Isto é muito relevante para percebermos o modo como o supervisor fazia o acompanhamento desta situação.

Tem disponibilidade para remeter esta informação à Comissão posteriormente?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr. Deputado, da forma que o Sr. Deputado a está a dizer, não temos essa informação. Nos casos em que houve reestruturação, obviamente que conseguimos identificar a altura em

que a operação foi reestruturada. Essa informação, sim, consta das várias fichas de análise que nós temos e poderemos compilar a mesma.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Bem, se é o que têm, não podemos pedir mais. Mas, na realidade, era muito importante saber, em relação a cada uma destas operações, se entraram em incumprimento e quando. Isso é muito relevante para a análise que fazemos.

Volto à questão do supervisor. Desculpe que lhe diga tão frontalmente, mas cordialmente, que a resposta que deu não nos satisfaz. Obviamente que há um dever de reporte das instituições bancárias à supervisão. Mas também sabemos que houve situações no passado — não preciso de nomear quais foram — em que, apesar desse dever de reporte existir, o reporte não era feito, era feito de forma indevida, insuficiente ou às vezes até mascarando os dados.

Portanto, a questão não é a de saber se há ou não fluxo de informação entre a Caixa e o supervisor, reportando que há incumprimentos em curso, imparidades que estão a ser registadas e provisionamento, a questão é a de saber se isso foi reportado corretamente, ou seja, se em cada momento o supervisor recebeu desta instituição bancária informação concreta que retrate de forma fidedigna a situação da instituição ao longo dos anos. Daí ser importante sabermos o ano do incumprimento, porque, sabendo isso, vamos verificar quais foram as ações que o supervisor fez em função desse reporte.

Pergunto, desde já, se há esse reporte, se o avaliaram e se ele é correto e reflete bem a realidade existente na Caixa.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Sr. Deputado, se me permite, e como devem compreender, tínhamos vários *workstreams* e várias pessoas na nossa equipa com competências diferentes. Portanto, esta era claramente

uma delas, em que tínhamos uma equipa especializada para a área de enquadramento regulamentar. Vou falar com eles e far-lhe-ei chegar a resposta o mais precisa possível relativamente à sua questão.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Agradeço a sua disponibilidade e peço-lhe que identifique a data em que foi feito esse reporte, não só se o reporte foi feito, mas a data em que foi feito, para comparamos essa datas com as datas em que os incumprimentos se verificaram.

Relativamente ao fluxo inverso de recomendações ou diretivas do Banco de Portugal para a Caixa quanto a estas situações, pergunto se analisaram documentação com esse fluxo.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Analisámos. Mais uma vez, foi essa equipa que analisou. Para lhe dar a informação com o nível de detalhe que pretende, terei de falar com eles.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Agradeço, mais uma vez, que faça chegar essa informação tão detalhada quanto possível.

Por fim, repetindo a questão que já tinha colocado anteriormente sobre os fluxos de informação com a tutela, o que lhe pedi para o Banco de Portugal também peço para a tutela. Ou seja, quais são as informações que a Caixa Geral de Depósitos dirige ao seu acionista relativamente à situação dos incumprimentos, ao registo das imparidades, aos provisionamentos e, depois, ao fluxo inverso do acionista quanto a essa matéria?

Já que estou nos últimos segundos, queria colocar uma questão — já foi colocada aqui mas que eu gostava de insistir — relativa ao seguinte: no relatório é possível encontrar em diversos sítios referências a que a gestão de risco que era feita na Caixa Geral de Depósitos estava em linha com aquelas que eram as práticas, na altura, do sistema bancário.

Por exemplo, na página 101 do relatório pode ler-se: «(...) em linha com as práticas de mercado, mas desfasada da regulamentação de 2012 (...)». E, repito, noutros sítios, diz-se que estas práticas eram semelhantes às de outros bancos.

Queria que confirmasse, pelo conhecimento que a Ernst & Young tem do sistema bancário, dada a sua atividade e também em resultado desta auditoria, se há divergências ou especificidades nesta questão da gestão de risco e da forma com a Caixa Geral de Depósitos geria o risco relativamente a outras instituições bancárias que operassem em Portugal no mesmo período de 2000 a 2015.

Na página 102, relativamente ao Gabinete Função de Compliance (GFC), no vosso relatório dizem que não foram realizadas ações relacionadas. A pergunta natural é: o que é que fazia este Gabinete? Reuniram com esse Gabinete para tentar investigar e apurar o que é que este Gabinete fazia, já que identificam no relatório que ele não desenvolveu ações? Qual era a função deste Gabinete na Caixa Geral de Depósitos naquele período?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Deputado, relativamente à questão do Gabinete Função de Compliance, o que dizemos é que não foram realizadas ações relacionadas com este tópico em particular, ou seja, com o cumprimento dos requisitos resultantes da regulamentação prudencial.

E o que dizemos, relativamente a este tópico, é que identificámos outras ações efetuadas por outras direções que, no fundo, colmatavam um pouco o facto de não haver este tipo de atividade por parte do Gabinete Função de Compliance.

Obviamente que tivemos reuniões com este Gabinete e, mais uma vez, quem teve estas reuniões foi a nossa equipa da área regulamentar, e far-lhe-ei, depois, chegar as conclusões que eles consideraram relevantes.

Sr. Deputado, peço desculpa, recorde-me a pergunta que colocou agora no fim.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — A questão que lhe coloquei é se a prática de gestão de risco da Caixa Geral de Depósitos na concessão de crédito estava em linha com aquela que era a prática habitual nas instituições bancárias em Portugal nesse período de 2000 a 2015.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Tal como dizemos no relatório relativamente às questões de enquadramento regulamentar e de adoção das *best practices* que existiam, considerarmos que, efetivamente, estavam em linha com o que conhecíamos do sistema bancário à data em cada um dos períodos.

Relativamente aos normativos internos, às situações de exceção que identificámos, aí, obviamente, não nos podemos pronunciar, porque só conhecemos a realidade da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a Mesa regista as inscrições, para usarem da palavra na terceira ronda, de Deputados do PSD, do PS, do CDS-PP e do BE, sendo que cada grupo parlamentar dispõe de 2 minutos e a resposta será dada no final e em conjunto.

Tem a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Deputado Fernando Virgílio Macedo.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, gostaria de esclarecer aquilo que acabou de dizer relativamente às boas práticas.

Esta informalidade, que constatámos na Caixa Geral de Depósitos em termos de concessão de crédito, em que não havia registos, em que não havia pareceres, que eram obrigatórios, em que o Conselho Alargado de Crédito não justificava, não nos pode levar a dizer — acho que isso seria abusivo — que essa era a prática normal em todos os bancos; não, essa era a prática da Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente no período entre 2005 e 2008, com mais relevância e sou eu quem o diz.

O que, certamente, não nos quer dizer é que era natural que todos os bancos tivessem toda esta informalidade e que tem conhecimento que todo o sistema bancário tinha esta informalidade. E estas questões foram levantadas aqui.

Uma segunda questão respeita à monitorização. Vimos que também havia falhas na monitorização dos colaterais existentes e, se havia falha de monitorização, eventualmente, havia colaterais que já não valiam aquilo que valiam inicialmente e, portanto, a Caixa Geral de Depósitos não fez imparidades que deveria ter feito nos diversos anos em que os colaterais serviam de suporte ao crédito.

Ora, se isso aconteceu, quer dizer que a Caixa Geral de Depósitos nesses anos, independentemente de que anos foram, teve resultados que não deveria ter tido, porque, se tivesse relevado contabilisticamente as imparidades, fruto da diminuição dos colaterais, certamente os resultados seriam menores.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr.<sup>a</sup> Doutora, indo diretamente a esta questão, o ciclo de vida de um crédito começa pela concessão e tão importante como a concessão é a monitorização do crédito e, depois, eventualmente, a sua reestruturação, até à sua conclusão, entre pagamento completo, ou pagamento em parte e registo e perda na outra parte, ou registo de perda total.

O certo é que das 186 operações de concessão de crédito, como já foi aqui dito, 133 na fase da monitorização não tiveram atualização do *rating* do mutuário. Se olharmos para as operações do *top 25*, que não tiveram na fase da monitorização atualização do *rating* do mutuário, verificamos que essas operações geraram 891 milhões de euros de imparidades.

Se, no âmbito das 186 operações, olharmos para as operações que não tiveram acompanhamento regular do valor das garantias reais, aspeto decisivo para a constituição de provisões, e, posteriormente, de perdas, de imparidades, verificamos que tivemos 71 operações que não tiveram acompanhamento regular do valor das garantias reais. Se olharmos para o *top 25*, estas operações que não tiveram acompanhamento regular do valor das garantias reais geraram imparidades de 623 milhões de euros.

E a pergunta que se coloca aqui é: que áreas da Caixa Geral de Depósitos desde o topo até às linhas inferiores é que falharam para que isto pudesse acontecer? Porque é evidente que isto explica muito o contraciclo do registo de imparidades numa altura, entre 2008 e 2013, em que o crédito em incumprimento disparou de 1500 milhões de euros para 5,2 mil milhões de euros.

Uma pergunta final tem a ver com a operação em Espanha.

Como disse, e está no relatório, o Banco Caixa Geral tinha autonomia para fazer a cedência dos créditos tóxicos à sucursal. Essa autonomia foi lhe conferida — e também lhe pergunto se notou alguma evidência da concessão dessa autonomia — por parte da casa-mãe ao

Banco Caixa Geral? Em que anos é que foram ratificadas essas cedências do Banco Caixa Geral e da caixa BI à sucursal da Caixa Geral de Depósitos em Espanha?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês Domingos.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Doutora, vou tirar algumas conclusões desta audição e colocar-lhe algumas perguntas.

Em primeiro lugar, retiramos da página 116 do relatório da Ernst & Young, no que respeita à concessão inicial de crédito, *workstream 1*, que, do *top 25* de perdas por imparidade de crédito, 20 tiveram concessão inicial entre 2006 e 2008, dessas apenas duas tiveram parecer favorável da Direção de Gestão de Crédito, duas tiveram parecer desfavorável e, mesmo assim, foram aprovadas sem aparente documentação que fundamente essas aprovação, e 14 tiveram condicionantes para as quais os senhores também não encontraram justificação documental, apesar das conversas que tiveram.

Essa administração era liderada, como diz numa página do vosso relatório, sobre cada administração, pelo Dr. Carlos Santos Ferreira.

Pergunto: chamaram todos os membros desse Conselho de Administração que gerou, efetivamente, perdas tão avultadas para a Caixa Geral de Depósitos? Em particular, achamos isto surpreendente e gostava de perguntar por que motivo não ouviram o Dr. Armando Vara. Ele recusou-se a falar? Ou alguém do Conselho de Administração da altura não quis ou os senhores não quiseram ouvir?

Em segundo lugar, na página 21 do vosso relatório referem que, no biénio 2014-2015, já no final do período de avaliação, houve uma reestruturação do governo interno.

Portanto, gostava de saber se, na vossa visão enquanto auditores, durante esse período, consideram que os regulamentos se tornaram mais exigentes. Consegue precisar que os regulamentos se tornaram mais concordantes com as boas práticas e com as regras internacionais? Consegue precisar ou exemplificar como é que esses regulamentos evoluíram durante esse período?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr.<sup>a</sup> Doutora, pedi aos serviços para lhe entregarem um documento, por causa da minha dúvida sobre os rácios de cobertura. É que, basicamente, coloca em incumprimento praticamente todas, ou quase todas, as operações de concessão de crédito com colateral de ações e, por isso, queria ter a sua opinião sobre esse assunto. Mas já lá vamos.

Agora a pergunta que tenho para lhe colocar é outra, no sentido de tentar perceber a auditoria, porque me parece que há dificuldade em percebê-la, visto que é complexa em si mesma e por isso é que eu insisto em coisas que podem parecer simples.

Na página 19, no *workstream* 1 (WS1), há 200 devedores e é dito que há 34 que vêm do *workstream* 2, que são analisadas no WS1, e há quatro que saem do WS1 para o WS2. À partida, isto daria 230, mas o relatório refere: «o que se traduziu na análise de um total de 246 operações no âmbito do WS1». Portanto, logo aqui há uma primeira dificuldade em perceber de onde é que vêm estes 246.

Mais à frente, na análise do *workstream* 1, dizem que têm 246 mas tiveram de retirar 60 por falta de informação e chegamos, então, a 186. Afinal, já temos um novo número, 186, que serve de base de análise.

Quando vamos ver o descritivo das várias operações naquela tabela que tem os códigos de cliente detalhados, já nos aparecem 196, e não 186.

Depois diz-nos: «não se esqueça daquelas que vêm no *workstream* 2» e então nós juntamos as 34 operações, o que dá um total de 230 (186 mais 34), que não batem certo nem com as 246 nem com as 200...

Não estou a dizer que nada disto está certo; tenho a certeza que está! O que estou a dizer é que é difícil para quem está a ler porque são muitas sobreposições.

Portanto, para que conseguíssemos perceber exatamente, não só nós, mas também os jornalistas que precisam de escrever que informação havia, não havia, etc., para não confundirmos, gostaria de saber como é que se categoriza cada uma destas operações.

Era este esforço que lhe pedia nesta ronda.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr.<sup>a</sup> Doutora, queria colocar quatro conjuntos de questões que são importantes e complementares — para efeitos de relatório e para as conclusões que se possam tirar — a questões que já foram colocadas por outros Srs. Deputados.

O primeiro conjunto tem a ver com aquela questão que resumiria por procurar operações vivas em arquivos mortos.

O que eu queria esclarecer é o seguinte: para aquelas 60 operações, das quais não há informação, quem é que na Caixa Geral de Depósitos era o interlocutor da EY? Quem é que tinha a palavra final para dizer «sobre este crédito não há mais do que isto»?

Esta questão é importante para sabermos como é que, efetivamente, foi feito este processo, internamente, na Caixa Geral de Depósitos e como é que se chega a esta consequência.

Passo agora a um segundo conjunto de questões.

A validação foi feita, já vimos, essencialmente com presidentes do Conselho de Administração no momento final e, em termos de trabalho de campo, com quem a EY considerou relevante para ter esclarecimentos. O que queria perguntar é se houve um padrão na validação final, ou seja, se os presidentes do Conselho de Administração foram todos sozinhos, se foram com as equipas, se foram com os administradores dos pelouros. Como é que foram escolhidas essas equipas?

Outra questão importante também é a de saber se houve alguém que a EY considerasse relevante ouvir e que, por alguma razão, não foi ouvido. Se assim foi, quem e por que razão?

Terceiro grupo de questões: sobre a fiabilidade da informação. Foi dito que a informação que era prestada, por regra, era considerada fiável e, portanto, não havia uma verificação a não ser nos casos, por exemplo, em que havia atas ou em que havia outra informação documental e, nesses casos, era validada.

O que pergunto é se, nesses casos, houve alguma identificação de contradições. Ou seja, houve algum caso em que alguém, diria, em prova testemunhal, tenha dito algo que, depois, do ponto de vista documental não correspondia? Se sim, quem e em relação a quê? E o que é que se fez do ponto de vista de conclusões de auditoria?

Para terminar, Sr. Presidente, foi falada aqui a questão da página 95 e daquela conclusão que generaliza algumas práticas da Caixa Geral de Depósitos a todo o sistema financeiro português. Queria perguntar qual foi a análise comparada que esta auditoria fez para retirar uma conclusão que generaliza esta situação. Que bancos foram avaliados? Que práticas desses

bancos é que foram avaliadas para poder haver uma conclusão na auditoria que faz uma generalização a todo o sistema financeiro de uma realidade que, por aquilo que percebemos do exercício de auditoria, só foi avaliada para a Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. **Presidente**: — Para terminar, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Marques.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Presidente, tenho algumas perguntas simples para colocar.

A nossa Comissão recebeu vários documentos que estão rasurados, nomeadamente atas do Conselho de Crédito, do Conselho de Administração, da Comissão Executiva. Queria só perceber se esta informação que chegou à EY também vinha da mesma forma, ou seja, se também vinha rasurada e se essas atas, à partida, terão informação sobre o processo de decisão. Queria saber se a EY teve acesso a tudo aquilo que as atas diziam ou se essa informação também foi rasurada.

Outra pergunta muito concreta: quando a crise começou a chegar à Europa e a Portugal, muitos bancos reforçaram garantias nos seus empréstimos, nos seus créditos. Aliás, há uma resposta do ex-Governador do Banco de Portugal à outra Comissão de Inquérito que dizia precisamente que essa era uma das matérias que convinha ao Banco de Portugal avaliar.

Gostava de perceber se houve um padrão de reforço de garantias exigidas a quem recebeu empréstimos da Caixa quando a Caixa tinha capacidade para se aperceber que havia uma crise em Portugal e na Europa.

Das 60 operações que referiram que não têm informação, por isso gostava de perguntar se podem falar dos montantes referidos. Gostava também de saber, caso tivessem o detalhe dessa informação, se teria sido importante para encontrar outras conclusões neste relatório que fizeram.

Tenho uma última pergunta que era a de saber quem é o interlocutor da EY no Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos neste momento e se é alguém que pertenceu a gabinetes do Governo.

Faço ainda outra pergunta que, à partida, sei qual é a resposta, mas não quero deixar de a fazer: alguém dos quadros da EY que tivesse pertencido a um Governo deste período teve alguma participação, alguma influência ou algum contacto com este relatório?

Admito que sei a resposta, mas queria ter a certeza que isso ficasse dito aqui em público.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima para responder. Em termos proporcionais, dispõe de 12 minutos para o fazer, o mesmo tempo que foi usado pelos Srs. Deputados para colocarem as perguntas. Mas só os utilizará na totalidade se tiver necessidade disso.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, vou tentar responder o mais rapidamente possível.

Relativamente à questão das boas práticas que o Sr. Deputado Virgílio Macedo nos colocou, não utilizamos o termo informalidade. Esse é um termo que o Sr. Deputado está a utilizar para caracterizar as situações de exceção que identificámos.

Aquilo que disse, e peço desculpa se não fui clara, foi que em relação a essas situações obviamente que não nos podemos pronunciar sobre outras instituições financeiras, porque não conhecemos a realidade delas caso a caso. Portanto, peço desculpa se não fui clara relativamente a esse ponto. O que disse foi que, relativamente a questões de enquadramento regulamentar e da adoção das *best practices* que existiam, face às medidas que eram tomadas de gestão do risco do ponto de vista de enquadramento

regulamentar da instituição Caixa Geral de Depósitos como um todo, estavam alinhadas com aquilo que existia na prática.

Depois, referi que, no que diz respeito às situações, em particular, de análise que fizemos de aplicação do normativo que é o existente, obviamente não temos forma de dizer se aconteciam noutras instituições financeiras ou não.

Sobre a questão da monitorização e dos colaterais, aqui, mais uma vez, e isso prende-se também com uma pergunta do Sr. Deputado João Paulo Correia, não podemos fazer a assunção direta entre as exceções identificadas e perdas associadas a cada uma das operações, porque existem vários fatores que devem ser tidos em conta na explicação do reconhecimento dessas perdas. Alguns desses fatores são, relembro, externos à própria Caixa Geral de Depósitos.

Do ponto de vista teórico, matemático, o que o Sr. Deputado perguntou é se não foram reconhecidas imparidades no tempo em que deveriam ter sido reconhecidas. Obviamente que os resultados líquidos vêm superiores ao que deveriam ter sido. Isso é uma constatação. Assim é.

Mas não fizemos qualquer tipo de análise relativamente aos valores de imparidade que foram reconhecidos em nenhum período.

Em relação à questão da monitorização e das áreas que falharam, penso que no relatório identificámos... Foi a pergunta do Sr. Deputado João Paulo Correia. Resumi bastante a pergunta, mas acho que a questão era: que áreas falharam e que áreas identificámos que tenham falhado quer a nível da monitorização, quer a nível da própria concessão, e das diferentes fases do ciclo das operações?

As áreas e as situações que identificámos como não estando de acordo ou com os normativos ou em que, não havendo a aplicação das *best practices*, havendo outras situações que consideramos relevantes para o acompanhamento e para a monitorização, e estamos a falar do caso da

administração, estão todas devidamente identificadas no relatório. Não nos podemos esquecer que quer as situações onde houve não cumprimento do normativo, quer as situações onde foi cumprido foram efetuadas pelas mesmas direções e pelas mesmas equipas.

Portanto, não estávamos à procura de exceções associadas a pessoas em particular, estávamos a procurar a identificar exceções face a procedimentos e face ao normativo de cada uma daquelas operações. Consideramos que isso está identificado no nosso relatório.

Sobre a operação de Espanha, as cedências teriam de ser aprovadas pelo Conselho de Administração em Portugal. Inclusivamente temos documentos onde essas aprovações existem ou em que as ratificações existem. Nas situações que identificámos na nossa análise essa ratificação foi feita numa data posterior à própria cedência. Havia esse processo de aprovação por parte do Conselho de Administração em Portugal dessas cedências. Elas estavam aprovadas ou foram ratificadas em período posterior e estão devidamente identificadas.

Relativamente à questão de quem ouvimos dos vários Conselhos de Administração, tal como já expliquei, o nosso procedimento foi o de chamar os vários presidentes do Conselho de Administração e dar-lhes a possibilidade de convidar os membros, os vários administradores que eles entendessem relevante trazer.

Reunimos as vezes que eles entenderam, portanto, a decisão de quem esteve presente não foi nossa, foi do Presidente do Conselho de Administração. Considerámos que o Presidente do Conselho de Administração tinha autonomia e poder para falar e responder-nos pelas dúvidas e pelas conclusões que estávamos a tomar face àquele seu mandato. O procedimento, juntando a resposta à pergunta do Sr. Deputado João Almeida, não foi igual para todos, porque os presidentes do Conselho de Administração assim o entenderam.

Tivemos alguns presidentes do Conselho de Administração que vieram sozinhos e que só quiseram ter uma reunião. Mas também tivemos com presidentes do Conselho de Administração em mais do que uma reunião e que trouxeram outros membros. No anexo, onde identificamos as pessoas com quem nos reunimos, listámos os nomes dos administradores que estiveram presentes nessas reuniões.

Em relação à questão sobre o Dr. Armando Vara, não nos reunimos com ele porque o Presidente do Conselho de Administração da altura não o quis trazer ou entendeu que ele não devia vir.

Efetivamente, as reestruturações que aconteceram a partir de 2012, penso, foram mais em linha com muitas instruções, recomendações que existiram por parte do regulador nacional e europeu que, como sabem, depois da crise económica, foi muito mais intransigente e emitiu muito mais obrigações. Deixaram de ser recomendações e tiveram de ser medidas que foram implementadas.

O que verificámos é que nesse período a Caixa seguiu essas indicações e foi implementando essas alterações quer a nível de *empowerment* do CA (Conselho de Administração) e do CRO (*chief risk officer*), quer a nível... Nisso, efetivamente, verificámos que seguiram as indicações que existiam.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — A partir de...?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Deixe-me confirmar o ano correto para não dar uma informação errada.

*Pausa.*

Tal como poderão constatar na página 91 do nosso relatório, é referido que durante o período de 2008-2011 houve algumas medidas que foram implementadas e após 2014 verificaram-se alterações mais profundas no *governance* específico.

Relativamente à questão da Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua sobre a instrução, vamos ver e depois voltamos a ela. No que diz respeito aos números, se não se importarem, vou passar a palavra ao meu colega porque mais facilmente poderá clarificar já que eu ainda não consegui.

O Sr. Dr. **Tiago Silva** (Senior Manager da Ernst & Young): — Boa tarde, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados.

Até é bastante fácil. Existe só uma pequena confusão entre devedores e operações. Na página 19, quando falamos em 200 devedores, no *workstream 1*, equivale a 216 operações — está escrito à frente.

Portanto, se somarmos as 216, mais as 34, que vêm do *worstream 2*, menos as 4 que passaram para o *workstream 2*, dá os 246. Se quisermos identificar cada uma destas 246 operações, na página 115 podemos reparar logo no primeiro caso, no C1 que tem duas operações. Estamos a olhar para o número de devedores e não de operações. Quando diz 246 é o número de operações e não de devedores. Mas estão lá todos.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florabela Lima**: — Dar voz a quem de direito facilita!

Depois, relativamente à questão do Sr. Deputado João Almeida, penso, das 60 operações, repito: nem todas as operações ainda são operações que estivessem em carteira em 2015, portanto nem todas as operações são vivas à data de 2015. Há algumas que efetivamente estavam, logo dessas deveríamos ter tido a informação. Outras não estavam e, portanto, aqui existe uma série de argumentos, sendo que alguns deles

podem ser «a operação já acabou; acabou há mais de 10 anos; a instituição não tem de manter a mesma».

Os nossos interlocutores, para a compilação e reunião desta informação, como devem imaginar, foram uma panóplia enorme de pessoas, já que foram os vários gestores de cada uma destas operações. Reunimos com eles, tal como descrito também nos termos de referência, tínhamos reuniões regulares com a equipa de PMO (*Project Management Office*) e a equipa de Comité Diretivo que eram pessoas do mais alto nível para podermos fazer o acompanhamento e o ponto da situação do projeto e as dificuldades que estávamos a sentir, no sentido de serem implementadas medidas ou de mitigação ou de tentar obter informação por outras vias.

Falámos praticamente com todos os membros da administração e conselho executivo a quem tivemos acesso, porque dependendo do tema que estávamos a querer falar assim falávamos com diferentes membros dos administradores.

O Prof. Nuno Martins, efetivamente, era o administrador responsável pelo acompanhamento, tal como é referido nos termos de referência, assim como havia diretores de alto nível que nos acompanhavam, que faziam essa gestão, que garantiam que tínhamos acesso às pessoas todas, que nos identificavam as pessoas que nos poderiam ajudar a esclarecer os diferentes temas e que nos facilitavam essas reuniões.

Nesse processo, tal como já referi no passado, não houve nunca qualquer interferência no sentido de não termos acesso à informação; foi precisamente o contrário. Foi um tema que foi sempre levado até à exaustão e que provocou algumas dinâmicas de dizermos que precisávamos de testar a análise e de nos pedirem mais tempo para tentar encontrar a mesma informação. Este foi, efetivamente, um dos temas que levou a que este processo tivesse demorado os 11 meses que referimos.

Relativamente à questão da fiabilidade da informação/validação, obviamente tivemos de nos socorrer não só de documentação... E aí, na medida do possível, ou reconciliávamos quando estávamos a falar de dados financeiros, ou com contratos, ou com os sistemas financeiros. Se estávamos a falar de atas, iríamos validar que, efetivamente, as atas que tínhamos não estavam rasuradas. Temos as atas sem estarem rasuradas em ficheiro PDF e que correspondiam aos documentos originais. Fomos validar que os documentos assinados, oficiais, correspondiam àquilo que tínhamos e conseguimos validar as assinaturas presentes nos mesmos.

Fizemos todo este processo para garantir que a informação nos dava conforto suficiente para podermos fazer essa análise.

Principalmente nos *workstreams* 2 e 3, onde não existe um normativo específico para aquelas decisões, tivemos de nos socorrer muito de reuniões com pessoas. Aí pedíamos para haver uma validação de que o entendimento daquilo que nos estava a ser transmitido estava correto, algo que obtivemos.

Relativamente à questão da página 95, mais uma vez vou pedir o apoio dos nossos colegas da área regulamentar, porque eles mais facilmente darão uma resposta específica e o mais correta possível.

À questão dos documentos rasurados penso já ter respondido. Tivemos acesso a toda a informação que solicitámos e que foi localizável. Portanto, essa tivemos e tivemos também as atas na sua integralidade.

Relativamente à pergunta se houve um padrão de reforço de garantias ou não, o que posso dizer é que, em relação a operações, temos operações onde houve aditamentos e esse reforço de garantias, e tivemos operações onde isso não aconteceu. Identificámos esses comportamentos nas várias operações analisadas.

Das 60 operações, os montantes... Penso que já tínhamos dito há pouco. Temos os montantes que nos levaram à seleção dessas operações e isso depois poderemos fazer chegar.

Foi também perguntado se acreditamos que as nossas conclusões seriam diferentes se tivéssemos informação relativamente a essas operações. Quer estas, quer a informação que foi ficando em falta relativamente às várias operações que analisámos... Acreditamos que as nossas conclusões, de um ponto de vista global, não se alterariam. Ou seja, se formos ver, temos uma consistência entre as conclusões e as várias operações que foram analisadas. Se tivéssemos informação adicional, as conclusões relativas a uma operação em particular poderiam obviamente ser diferentes, dependendo da informação a que tivéssemos acesso.

Relativamente a colaboradores da EY que fizeram parte do Governo e que tivessem estado...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Quem foi o interlocutor do Governo?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — No Governo não temos interlocutor.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Peço desculpa, queria dizer da Caixa.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Tivemos reuniões com vários administradores, sim.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Julgo que respondeu a todas as perguntas, inclusive a esta última.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — A Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima acabou de dizer que teve acesso a toda a documentação por parte da Caixa Geral de Depósitos sem qualquer tipo de rasura.

Como sabemos, houve documentação enviada por parte da Caixa Geral de Depósitos para este Parlamento rasurada.

Pensamos que essa atitude é inaceitável e, portanto, pedia ao Sr. Presidente que solicitasse à Caixa Geral de Depósitos o envio, o mais rapidamente possível, da documentação sem estar rasurada.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Isso já foi feito!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, agradeço a sua formulação, mas ela não cabe nesta audição.

Essa matéria já foi tratada hoje, na reunião de Mesa e Coordenadores. Portanto, estamos a tratar do assunto.

Em abono da verdade, gostaria de perguntar, se me permitem, à Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, visto que falou em atas, o seguinte: estamos a falar de todas as atas de 2000 a 2015 ou das atas relativamente às 200 operações?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Florbela Lima**: — Relativamente às atas, seleccionámos... Relativamente aos *workstreams* 2 e 3, como devem imaginar, sendo decisões tomadas por parte do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, tivemos acesso a todas as atas para poder fazer a

seleção e, depois, voltámos a fazer a análise das mesmas. Caso contrário, não conseguiríamos fazer a seleção dos assuntos identificados.

Relativamente ao *workstream* 1, que era a concessão de crédito, temos as atas todas.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Tiveram tudo!

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Queria agradecer à Dr.<sup>a</sup> Florbela Lima, ao Dr. Tiago Silva e ao Dr. António Garcia Pereira pela audição que nos prestaram.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, muito obrigado a todas e a todos.

Amanhã temos audição marcada para o final do Plenário, com o Sr. Governador do Banco de Portugal.

Está encerrada a reunião.

*Eram 19 horas e 16 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.